



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

VALTER FERRAZ SANCHES
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 062/2022

No uso da prerrogativa que me é assegurada pelo art. 94, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, restituo a essa Casa de Leis, vetado parcialmente, o incluso Autógrafo de Lei nº 159, de 29 de novembro de 2022, que "Concede revisão geral da remuneração aos servidores municipais na forma que especifica", oriundo do Projeto de Lei nº 331/2022, Processo nº 005149.2022-07, de autoria do Poder Executivo.

Recai o veto ao § 1º do art. 2º e do art. 9º do Autógrafo de Lei nº 159, de 29 de novembro de 2022, vejamos:

Art. 2º.....

§ 1º As diferenças entre uma referência e a anterior da função saúde obedecerão ao princípio da isonomia e respeitarão o percentual de 6,12% (seis vírgula doze por cento) entre as referências para todos os graus.

.....

Art. 9º O reajuste salarial deve ser concedido também a todos os trabalhadores da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, com o mesmo percentual conferido aos servidores do Município.

RAZÕES DO VETO

Inicialmente, cabe esclarecer que o autógrafo de lei é resultado de proposta legislativa que visa promover a concessão da revisão geral da remuneração aos servidores municipais prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021.

Consultada, a Procuradoria-Geral do Município, por meio do Parecer Jurídico nº 1370/2022 (SEI nº 0748547), emitido no Processo SEI nº 22.1.000000656-5, sugeriu o veto parcial da proposta, especificamente ao § 1º do art. 2º e ao art. 9º, conforme passo a transcrever:

.....

Dito isso, analisando o processo legislativo, especificamente a justificativa da emenda que incluiu o §1º no art. 2º, constata-se que a emenda deu-se porque "na tabela vigente em abril/2022, as diferenças entre uma referência e a anterior não são as mesmas para todos os Graus". Explica, o vereador, que o percentual entre as referências não são as mesmas em todos os Graus, nas tabelas de vencimento dos servidores da Saúde, motivo pelo qual tal emenda se faria necessária para garantir a isonomia dentro da carreira.

Não obstante os justos motivos que orientaram a emenda parlamentar, nota-se que a pretensão do dispositivo legal inserido por emenda parlamentar é promover um aumento do vencimento, ainda que ligeiro, de algumas referências, de certos graus, da tabela de vencimento dos servidores da saúde, para garantir que entre uma referência e outra sempre haveria a diferença percentual de 6,12% (seis vírgula doze por cento).

Destarte, considerando que o dispositivo inova na ordem jurídica e, ao fazê-lo, aumenta a despesa, é claro o vício que o macula, razão pela qual o seu voto faz-se necessário.

De igual modo, é inconstitucional a emenda que acarretou a inclusão do art. 9º, que pretende aplicar o percentual de revisão geral previsto no autógrafo aos empregados da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG.

Conforme já salientado acima, é vedado que a emenda parlamentar, em projeto de iniciativa exclusiva do Prefeito, crie norma jurídica que, inovando na ordem jurídica, dê ensejo a aumento de despesa. No caso em apreço, o projeto originário, enviado pelo Chefe do Poder Executivo, previa expressamente que as disposições desta normativa não se aplicaria aos empregados COMURG, a teor do art. 8º, inc. I, da propositura.

Foi realizada, então, a emenda parlamentar aditiva, que acrescentou o art. 9º no diploma legal, de forma a prever expressamente a incidência do reajuste aos trabalhadores da COMURG, sem, contudo, suprimir a previsão do art. 8º, inc. I, o que gerou clara contradição no diploma.

De todo modo, resta evidente o aumento de despesa que o art. 9º, fruto de emenda parlamentar, almeja promover.

.....

Deste modo, o alcance e o sentido possível da norma que se pode extrair do art. 37, inc. X, da CF/88, não permite abranger também os ocupantes de emprego público. Assim, conforme demonstrado acima, utilizando-se da interpretação sistemática da Constituição Federal, da legislação municipal e das lições doutrinárias sobre a matéria, por **"servidores públicos"** (vocabulário contido no art. 37, inc. X, da Constituição Federal) deve-se entender os **servidores ocupantes de cargo público integrante da Administração Pública Municipal Direta, autárquica e fundacional**, excluídos, portanto, os empregados públicos de empresas estatais. Frise-se que tal entendimento é frequentemente reiterado no âmbito desta Especializada e da Procuradoria-Geral (a exemplo, dentre outros, do Parecer Jurídico nº 756/2022 - 0443378; Parecer Jurídico nº 1371/2022 - 0748709).

Assim, portanto, além de gerar aumento de despesas, o art. 9º é inconstitucional por tentar estender aos empregados da COMURG a revisão geral anual própria e aplicável aos servidores públicos estatutários, prevista no art. 37, inc. X, da CF/88.

Em arremate, deve-se consignar que não é possível que o Município de Goiânia, ainda que na condição de acionista majoritário e controlador, interfira, por ato próprio e unilateral, nas despesas de pessoal da empresa estatal não dependente. Tal ato, se praticado, revistir-se-ia de notória ilegalidade, posto que um acionista, à margem dos demais, e fora das instâncias próprias de deliberação da Companhia, estaria determinando um aumento das despesas de pessoal indevido, que poderia ser considerado, inclusive, ato abusivo (art. 117, da Lei nº 6.404/1976).

.....

Ante todo o exposto, considerando os obstáculos jurídicos apontados, sugere-se o voto do §1º do art. 2º e do art. 9º, do Autógrafo de Lei nº 159, de 29 de novembro de 2022, oriundo do Projeto de Lei nº 331/2022, Processo nº 005149.2022-07, de autoria do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 94 da Lei Orgânica do Município.

.....

A Diretoria de Planejamento e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças, no Despacho nº 379/2022 (SEI nº 0752513), manifestou pelo voto do § 1º do art. 2º e do art. 9º, do Autógrafo de Lei nº 159/2022, nos seguintes termos:

A modificação que inclui o §1º no artigo 2º, estabelece um percentual de 6,12% entre uma referência e outra para os cargos na função saúde. Através dessa emenda parlamentar há uma expansão de despesa ao município, pois se trata de alteração de tabela de vencimento de plano de cargos e salários devendo ser apresentado o impacto

orçamentário e financeiro conforme disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2022) que diz:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

Neste sentido como não foi apresentado e avaliado o impacto financeiro da modificação nos cofres públicos sugerimos o veto do paragrafo 1º do artigo 2º do Autógrafo de Lei.

Outra modifica acrescenta o artigo 9º dispendo que os servidores da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, terão reajuste salarial nos mesmos percentuais que forem repassados ao servidores do município. A empresa em questão não é parte integrante do orçamento municipal como órgão/unidade orçamentária executora dos recursos municipais, neste caso, deve se observar a legalidade de tal dispositivo, uma vez que possui um regime trabalhista diferente do regime estatutário.

.....

Por sua vez, a Secretaria Municipal de Administração, por via do Despacho nº 403/2022 (SEI nº 0772084), acatou os termos do Parecer Jurídico 363 (SEI nº 0771196), da Advocacia Setorial, e concluiu que o §1º do art. 2º e o art. 9º, do Autógrafo de Lei nº 159, de 29 de novembro de 2022, devem ser vetados, sob os seguintes fundamentos:

.....

A este respeito, a SEFIN, traz no Despacho nº. 379/2022 (0752513) dos autos SEI, relata que a modificação que inclui o §1º no artigo 2º, estabelece um percentual de 6,12% entre uma referencia e outra para os cargos na função saúde. Por meio dessa emenda parlamentar há uma expansão de despesa ao município, pois se trata de alteração de tabela de vencimento de plano de cargos e salários devendo ser apresentado o impacto orçamentário e financeiro conforme disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2022) que diz:

.....

Ressalte-se que das observações trazidas pelo setor técnico, que a análise se ateve aos impactos financeiros decorrentes das emendas propostas, quanto aos benefícios, que não foi apresentado e avaliado o impacto financeiro da modificação nos cofres públicos, com sugestão do veto do paragrafo 1º do artigo 2º do Autógrafo de Lei.

.....

Inicialmente, cumpre relevar que a Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, é uma Sociedade de Economia Mista, autorizada sua criação pela Lei nº 4.915/1974, empresa estatal, cujo regime jurídico é o CELETISTA, ou seja, seus empregados estão

vinculados à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o que os diferencia dos servidores efetivos regidos pelo regime jurídico estatutário.

Assim, o art. 1º autógrafo de lei assevera que a revisão geral concedida, nesta proposição legisla7va, des7na-se a atender ao previsto no art. 37, inc. X, da CF/88, ou seja, revisão geral anual, sempre na mesma data e sem dis7nção de índices, da remuneração dos servidores públicos, que possuem cargos públicos efe7vos. Referido ar7go não alcançou os ocupantes de emprego público

.....

Ademais, caso assim não fosse, a referida alteração, com a inclusão dos empregados públicos oriundos da COMURG, na concessão do ajuste salarial, geraria despesas, desaguando na vedação disposta no art. 63, inc. I, da Constituição Federal, bem como o art. 21, inc. I, da Constituição do Estado de Goiás, ambos aplicáveis por analogia ao processo legislativo municipal. Desta forma, de igual modo, é incons7tucional a emenda que acarretou a inclusão do art. 9º, que pretende aplicar o percentual de revisão geral previsto no autógrafo aos empregados da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG.

.....

Isso posto, levando em conta a fundamentação firmada nos ins7tutos legais acima apresentados, e, em especial, ao quanto trazido pela Procuradoria Especializada de Assessoramento Jurídico, via Parecer nº 1370/2022 (0748547) e pela GERREC/SEMAP, Despacho nº. 1385 (0771321), conclui-se que o §1º do art. 2º e o art. 9º, do Autógrafo de Lei nº 159, de 29 de novembro de 2022, oriundo do Projeto de Lei nº 331/2022, Processo nº 005149.2022-07, de autoria do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 94 da Lei Orgânica do Município, devem ser vetados.

.....

Impende consignar que em matérias de iniciativa privativa ou reservada ao Poder Executivo, o Poder Legislativo tem limites ao seu poder de emenda. Tais limites são a inviabilidade de aumentar despesas e a pertinência temática em relação ao projeto original. O poder de emenda parlamentar não pode implicar aumento de despesa e deve guardar efetiva pertinência temática com o projeto de lei original, sob pena de se configurar verdadeira exorbitância.

Logo, o poder de emenda pelo Poder Legislativo está limitado na hipótese de a matéria ser de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, em razão de o art. 63, inciso I, da Constituição Federal prever que não será admitido aumento de despesa prevista “nos projetos de iniciativa exclusiva do Presidente da República”.

Embora o projeto de lei seja de autoria do Chefe do Poder Executivo, no curso do processo legislativo foram propostas emendas pelo Poder Legislativo municipal, concernentes à inclusão do § 1º do art. 2º e art. 9º da propositura, as quais importam em aumento de despesas, bem como afronta o princípio da isonomia.

À vista disso, as emendas realizadas pelo Poder Legislativo municipal encontram-se maculadas por víncio de inconstitucionalidade formal e material, porquanto, por se tratar de matéria de competência privativa do Chefe do Poder Executivo. Ainda, tem-se como incabíveis as emendas tendentes a aumentar a despesa prevista no projeto de lei, conforme disposto no parágrafo único do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

Vislumbra-se que o aumento de despesas somente pode ser feito após um criterioso estudo técnico financeiro e o cumprimento das demais normas legais correlatas, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, critérios estes que não foram observados quando da apresentação da emenda apresentada pela Casa Legislativa.

Nos termos da orientação do Supremo Tribunal Federal, as emendas parlamentares podem versar sobre matéria de competência reservada ao Chefe do Poder

Executivo, desde que guardem pertinência temática com o objeto da proposição legislativa e não importem em aumento de despesa. Vejamos a Jurisprudência:

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. ART. 2º DA LEI GAÚCHA N. 11.639/2001. CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS. CRIAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS QUE DEVEM SER OBSERVADOS PELO PODER EXECUTIVO NA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS. **EMENDAS PARLAMENTARES EM PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO.** INOCORRÊNCIA DE INVASÃO DA COMPETÊNCIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE JULGADA IMPROCEDENTE. 1. As emendas parlamentares aos projetos de lei de iniciativa privativa do Poder Executivo e Judiciário são admitidas, desde que guardem pertinência temática com o projeto e não importem em aumento de despesas. 2. As normas impugnadas, decorrentes de emendas parlamentares, estabelecem o procedimento a ser adotado pelo Poder Executivo estadual para a realização de inscrições no Cadastro de Contratações Temporárias, tema não incluído entre aqueles cujos projetos de lei são de iniciativa privativa do Governador do Estado. 3. Ação direta de inconstitucionalidade julgada improcedente. (ADI 2583, Relator(a): CÁRMEN LÚCIA, Tribunal Pleno, julgado em 01/08/2011, DJe-164 DIVULG 25-08-2011 PUBLIC 26-08-2011 EMENT VOL-02574-01 PP-00001). (g.)

Isso posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, pelos motivos tecidos nesta oportunidade e em consonância com as manifestações dos órgãos técnicos e jurídico da administração pública municipal, apresento as razões do voto parcial do Autógrafo de Lei nº 159, de 29 de novembro de 2022, mais especificamente do § 1º do art. 2º e o art. 9º da proposição, tal como disposto no § 2º do art. 94 da Lei Orgânica do Município, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal de Goiânia.

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 10.867, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede revisão geral da remuneração aos servidores municipais na forma que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a concessão da revisão geral da remuneração aos servidores municipais prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos ativos, inativos, pensionistas e agentes políticos do Poder Executivo do Município de Goiânia, referente à data-base de 2022, observado o art. 78 da Lei Complementar nº 335, de 2021, será concedida no percentual de 12,13 % (doze vírgula treze por cento) a ser pago a partir de 1º de dezembro de 2022.

§ 1º VETADO.

§ 2º A revisão de que trata este artigo ficará obrigatoriamente condicionada à previsão orçamentária, disponibilidade financeira e cumprimento das restrições fiscais da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º A revisão geral de que trata esta Lei refere-se à remuneração dos servidores pertencentes aos cargos previstos nas seguintes leis:

- I - Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000;
- II - Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008;
- III - Lei nº 8.904, de 30 de abril de 2010;
- IV - Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010;
- V - Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011;
- VI - Lei nº 9.354, de 8 de novembro de 2013;
- VII - Lei nº 9.375, de 27 de dezembro de 2013;
- VIII - Lei nº 9.483, de 20 de outubro de 2014;
- IX - Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018;
- X - Lei Complementar nº 313, de 30 de outubro de 2018; e
- XI - Lei Complementar nº 335, de 2021.

Art. 4º Ato do Chefe do Poder Executivo publicará as tabelas de vencimentos, observado o disposto nesta Lei e no § 1º do art. 56 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992.

Art. 5º O valor da Unidade Padrão de Vencimento - UPV da administração pública municipal fica previsto em R\$ 18,66 (dezoito reais e sessenta e seis centavos), a partir de 1º de

dezembro de 2022.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dos recursos próprios consignados na Lei Orçamentária.

Art. 7º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais de natureza suplementar ou especial necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 8º As disposições de que trata esta Lei não se aplicam:

I - aos empregados da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

II - aos Servidores Administrativos do Município de Goiânia;

III - aos Auditores de Tributos;

IV - aos Agentes de Combate às Endemias e aos Agentes Comunitários de Saúde; e

V - aos Profissionais do Magistério.

Parágrafo único. As exceções de que trata este artigo são previstas em leis específicas.

Art. 9º VETADO.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Projeto de lei de autoria do Poder Executivo

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000656-5

SEI Nº 0773512v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.101, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera o Decreto nº 4.736, de 5 de novembro de 2013, que designou membros para compor o Colegiado de Fiscalização do Cemitério Parque Memorial de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 22.10.000000922-5,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 4.736, de 5 de novembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º.....

I) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS:

- a) Titular - Larissa Maria Pereira Hesketh da Silva, matrícula nº 535800-02;
- b) Titular - Rafael Soares de Oliveira, matrícula nº 900290-01;
- c) Titular - Stefania da Costa Torres, matrícula nº 896446-01; e
- d) Suplente - Regina Célia Gonçalves Sena Jacob, matrícula nº 891665-01.

II - Representantes do Grupo Espírita Regeneração:

.....

b) Titular - Amarildo Francisco de Sousa; e

c) Suplente - Eugênia Maria de Queiros Bergamelli.

....." (NR)

Art. 2º A eficácia deste provimento fica condicionada ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016 .

Art. 3º Ficam dispensados do Colegiado de Fiscalização do Cemitério Parque Memorial de Goiânia os seguintes membros:

- I - Divino Francisco Evangelista, matrícula nº 140503;
- II - Alexandre Francisco de Souza, matrícula nº 890723;
- III - Patrícia Borges Gouvêa, matrícula nº 1011030;
- IV - Djalma Freitas Silva Júnior; e
- V - Adriano Baldy Sant'Anna Braga.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.10.000000922-5

SEI Nº 0773083v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.102, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera o Decreto nº 2.955, de 01 de julho de 2022, que nomeou membros para compor a Comissão Geral de Licitação, Comissão Geral de Julgamento do Registro Cadastral de Fornecedores, Pregoeiro, Equipe de Apoio e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; no Art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; inciso IV e §§ 1º e 2º, no art. 3º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2022 e na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e o contido no Processo SEI nº 22.5.000029280-0,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 2.955, de 01 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º.....

.....

a) Daniel Antônio da Silva, matrícula nº 921726-01;

....." (NR)

Art. 2º O membro ora nomeado dará continuidade ao mandato previsto no Decreto nº 2.955, de 01 julho de 2022.

Art. 3º Fica dispensado o servidor Gerson Pereira Neres, matrícula nº 1078704-01, da Comissão de Julgamento do Registro Cadastral de Fornecedores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.103, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.24.000012033-4, resolve:

Art. 1º Dispensar BEATRIZ EUGÊNIO DA SILVA, matrícula nº 1070533-03, CPF nº 895.187.301-30, da função de confiança de Secretária Geral da Escola Municipal Stephânia Alves Bispo, símbolo FGSG-II, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 6 de novembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000012033-4

SEI Nº 0773107v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.104, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.24.000012033-4, resolve:

Art. 1º Designar KAMILA SILVA CRESPO, matrícula nº 1374915-01, CPF nº 027.560.681-36, para exercer a função de confiança de Secretaria Geral da Escola Municipal Stephânia Alves Bispo, símbolo FGSG-II, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 7 de novembro de 2022.

Art. 2º A eficácia deste provimento fica condicionada ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000012033-4

SEI Nº 0773111v1

**Prefeitura de Goiânia**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.105, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XXIV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o contido no Processo SEI nº 22.24.000003393-8, resolve:

Art. 1º Designar, a partir de 1º de agosto de 2022, pelo período de 79 (setenta e nove) dias, a servidora Samuraya Bady Helou, inscrita no CPF sob o nº 565.317.881-00, matrícula nº 1220322-02, para exercer a função de confiança de Diretora **pro tempore**, do Centro Municipal de Educação Infantil Jardim América II, símbolo FGD-3, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000003393-8

SEI Nº 0773122v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.106, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XXIV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o contido no Processo SEI nº 22.24.000005196-0, resolve:

Art. 1º Designar, a partir de 22 de agosto de 2022, o servidor LEONARDO SANTANA DOS SANTOS, matrícula nº 1341340-1, CPF nº 759.671.891-49, para exercer a função de confiança de Secretário Geral da Escola Municipal Regina Helou, símbolo FGSG-III, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000005196-0

SEI Nº 0773134v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.107, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.24.000005850-7, resolve:

Art. 1º Designar MARIA ETERNA BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 1388266-01, CPF nº 010.263.971-03, para exercer a função de confiança de Secretária Geral da Escola Municipal GO-04, símbolo FGSG-IV, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 26 de agosto de 2022.

Art. 2º A eficácia deste provimento fica condicionada ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000005850-7

SEI Nº 0773147v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.108, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XXIV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o contido no Processo SEI nº 22.24.000006681-0, resolve:

Art. 1º Considerar o servidor GLAUTER MORVAN DO LAGO CASTRO, matrícula nº 1026798-1, CPF nº 005.088.333-02, designado, em substituição ao servidor ROBERTO BORGES DE OLIVEIRA, matrícula nº 435155-2, para exercer a função de confiança de Diretor da Escola Municipal Tropical Ville, símbolo FGD-3, da Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 20 de junho de 2022 a 10 de novembro de 2022, no moldes do inciso II do §8º do art. 10 da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000006681-0

SEI Nº 0773163v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.109, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Sei nº 22.24.000009030-3, resolve:

Art. 1º Designar RENATA CAETANO PESTANA SILVA, matrícula nº 596906-1, CPF nº 003.143.441-01, para exercer a função de confiança de Secretária Geral da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Marta, símbolo FGSG-III, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 27 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000009030-3

SEI Nº 0773183v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.110, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XXIV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o contido no Processo SEI nº 22.24.000012214-0, resolve:

Art. 1º Designar, a servidora SANDRA AUGUSTO GARCIA ARAÚJO, matrícula nº 463906-1, CPF nº 363.681.481-87, para exercer a função de confiança de Diretora, da Escola Municipal Professora Leonísia Naves de Almeida, símbolo FGD-1, da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000012214-0

SEI Nº 0773201v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.111, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.24.000010870-9, resolve:

Art. 1º Cessar, a partir de 20 de outubro de 2022, os efeitos do Decreto nº 3.780, 12 de setembro de 2022, que designou a servidora LUCIMEIRE VIEIRA CAIXETA SILVA, matrícula nº 1118757-1, CPF nº 882.250.031-87, para exercer a função de Diretora **pro tempore** da Escola Municipal Solar Ville, símbolo FGD-3, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000010870-9

SEI Nº 0773229v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.112, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.24.000010870-9, resolve:

Art. 1º Cessar, a partir e 20 de outubro de 2022, os efeitos do Decreto nº 3.786, de 13 de setembro de 2022, que designou a servidora GLEICY DE MIRANDA CASTRO, matrícula nº 380237-5, CPF nº 779.666.001-49, da função de Diretora **pro tempore** do CMEI João Vaz, símbolo FGD-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000010870-9

SEI Nº 0773237v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.113, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do resultado das eleições realizadas no dia 18 de outubro de 2022, contido no Processo Eletrônico nº 22.24.000010870-9, resolve:

Art. 1º Designar, a partir de 20 de outubro de 2022, os servidores relacionados no Anexo a este Decreto, para exercerem a função de confiança de Diretores do Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs e Escolas Municipais, da Secretaria Municipal de Educação, para um mandato de 3 (três) anos, sendo-lhes atribuída a gratificação correspondente.

Art. 2º A eficácia deste provimento fica condicionada ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264 de 27 de janeiro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

Nº	INSTITUIÇÃO	DIRETOR ELEITO	CPF	MATRÍCULA	FGD
1	CMEI JARDIM AMERICA II	SAMURAYA BADY HELLOU VICTOY	565.317.881-00	1220322-2	FGD-3
2	CMEI JARDINS DO CERRADO I	ELISANGELA BARCEL DA SILVA	810.283.931-72	1125419-1	FGD-4
3	CMEI JOÃO VAZ	GLEICY DE MIRANDA CASTRO	779.666.001-49	380237-5	FGD-4
4	CMEI MÃE TINA	CLAUDIA CAROLINA DA SILVA FERRUGEM IGREJA	643.612.251-68	193526-1	FGD-4

Nº	INSTITUIÇÃO	DIRETOR ELEITO	CPF	MATRÍCULA	FGD
5	EM SOLAR VILLE	LUCIMEIRE VIEIRA CAIXETA SILVA	882.250.031-87	1118757-1	FGD-3

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.0000010870-9

SEI Nº 0773245v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.114, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 22.1.000000506-2, resolve:

Art. 1º Ceder a servidora RAQUEL ALVES BATISTA, matrícula nº 960241-02, CPF nº 000.026.621-32, lotada na Secretaria Municipal de Governo, para o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2023, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.115, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XXIV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado nos autos nº 5079905-57.2018.8.09.0051, da 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos, e considerando o contido no Processo SEI nº 22.5.000031855-8, resolve:

Art. 1º Nomear a candidata especificada no Anexo a este Decreto, convocada pelo Edital nº 047/2022 do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2016, para exercer o cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

Classificação	Candidato (a)	CPF
1.299	LUANA LORRAINE PAULINA DA SILVA	043.219.151-80

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000031855-8

SEI Nº 0773095v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.116, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XXIV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o contido no Processo SEI nº 22.24.000002876-4, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 30 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2023, os efeitos do Decreto nº 4.050, de 5 de outubro de 2022, que designou a servidora KÁTIA REGINA DA SILVA BARBOSA, matrícula nº 1119036-01, CPF nº 024.832.211-73, para exercer **pro tempore** a função de confiança de Diretora da Escola Municipal GO-04, símbolo FGD-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000002876-4

SEI Nº 0773322v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.117, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000004181-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Bianca Piêtra Gomes Moreira, matrícula nº 1352008-1:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	17/8/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000004181-7

SEI Nº 0773338v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.118, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.27.000002714-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Profissional ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Analista em Organização e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Diogo de Sá Rodrigues, matrícula 1313223-1:

Cargo	Classe Atual	Próxima Classe	A partir de:
Analista em Organização e Finanças	I	II	11/10/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.27.000002714-0

SEI Nº 0773351v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.119, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000000600-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Sandra Mara Ferreira Campos, matrícula nº 1367439-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	14/6/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000000600-0

SEI Nº 0773363v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.120, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.5.000027334-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Assistente Administrativo Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Leandro de Oliveira Rodrigues, matrícula nº 995240-3:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Assistente Administrativo Educacional	III	IV	3/8/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000027334-1

SEI Nº 0773372v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.121, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000009434-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - José Francisco Pinheiro da Silva, matrícula nº 1390996-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	20/11/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000009434-1

SEI Nº 0773377v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.122, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.10.000002493-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Profissional a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Analista em Organização e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Shirley Cristina da Silva, matrícula nº 1313215-1:

Cargo	Classe Atual	Próxima Classe	A partir de:
Analista em Organização e Finanças	I	II	5/10/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.10.000002493-3

SEI Nº 0773388v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.123, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.27.000002473-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Cíntia da Costa Lima Melhem, matrícula nº 1067664-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Assistente Administrativo	III	IV	9/11/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.27.000002473-6

SEI Nº 0773398v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.124, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.5.000020222-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Profissional ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Analista em Organização e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – George Godoi Vieira Martinelli, matrícula nº 1312421-01:

Cargo	Classe Atual	Próxima Classe	A partir de:
Analista em Organização e Finanças	I	II	23/9/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000020222-3

SEI Nº 0773406v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.125, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000007465-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Assistente Administrativo Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Fernando Gonçalves Monteiro, matrícula nº 1337564-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Assistente Administrativo Educacional	III	IV	11/8/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000007465-0

SEI Nº 0773422v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.126, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000006798-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Simone Di Moraes Ribeiro, matrícula nº 1341391-1:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	14/9/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000006798-0

SEI Nº 0773429v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.127, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.27.000002180-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Profissional à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Analista em Organização e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Márcia Daniela Alves de Souza Neris, matrícula nº 1313258-1:

Cargo	Classe Atual	Próxima Classe	A partir de:
Analista em Organização e Finanças	I	II	9/9/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.27.000002180-0

SEI Nº 0773438v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.128, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.5.000027339-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Márcia Lopes Ferreira, matrícula nº 713902-2:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente Administrativo	III	IV	31/5/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000027339-2

SEI Nº 0773445v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.129, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000006301-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Assistente Administrativo Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Andréia Martins da Silva, matrícula nº 1354884-1:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Assistente Administrativo Educacional	III	IV	19/9/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000006301-2

SEI Nº 0773461v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.130, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000005846-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Assistente Administrativo Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I –Lorena Dias Ferreira, matrícula nº 1331213-2:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Assistente Administrativo Educacional	III	IV	23/9/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000005846-9

SEI Nº 0773466v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.131, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000005552-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Mauria Alves de Souza, matrícula nº 742392-1:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	II	III	31/8/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000005552-4

SEI Nº 0773474v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.132, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.5.000028346-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Fernanda Rita Deckers, matrícula nº 881988-1:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	II	III	11/5/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000028346-0

SEI Nº 0773478v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.133, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.27.000002082-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Profissional ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Analista em Organização e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Thomas Jeferson de Moura, Matrícula 1312073-01:

Cargo	Classe Atual	Próxima Classe	A partir de:
Analista em Organização e Finanças	I	II	23/9/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.27.000002082-0

SEI Nº 0773489v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.134, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000005349-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Ediany Rego de Holanda, matrícula nº 1134299-02:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	29/8/2021

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000005349-1

SEI Nº 0773493v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.135, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000005349-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Ediany Rego de Holanda, matrícula nº 1134299-02:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	29/8/2021

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.10.000002473-9

SEI Nº 0773500v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.136, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000005335-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Samuel Rodrigues do Nascimento, matrícula nº 1354930-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	5/9/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000005335-1

SEI Nº 0773507v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.137, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000005249-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Joyce Lenne Novais dos Santos, matrícula nº 972185-1:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	29/8/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000005249-5

SEI Nº 0773513v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.138, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.22.000005071-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Maria Zélia Vinhal Araújo, matrícula nº 992496-03:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	II	III	25/8/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000005071-9

SEI Nº 0773518v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.139, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.27.000001984-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Profissional à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Analista em Organização e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Rosely Santana Moreira Honorato, matrícula nº 980684-2:

Cargo	Classe Atual	Próxima Classe	A partir de:
Analista em Organização e Finanças	I	II	18/10/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.27.000001984-8

SEI Nº 0773524v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.140, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.25.000000488-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Emília da Silva, matrícula nº 203190-5:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente Administrativo	III	IV	8/11/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.25.000000488-9

SEI Nº 0773528v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.141, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Excluir o servidor Roberto Rodrigues de Oliveira, CPF nº 000.259.511-73, do Decreto nº 4.412, de 9 de novembro de 2022.

Art. 2º Designar o servidor acima mencionado para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Secretaria Geral, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.142, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

SILVIA CUNHA MENDONÇA, CPF nº 708.291.601-91, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Técnica, símbolo CDS-3, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000787-1

SEI Nº 0773651v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.143, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

FABRÍCIO LOPES DAMACENA, matrícula nº 1450948, CPF nº 001.598.951-89, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico I, símbolo AET-1, com lotação na Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.144, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 5.022, de 7 de dezembro de 2022, que nomeou SÉRGIO ROBERTO DOS SANTOS FREITAS, matrícula nº 1307088, CPF nº 867.181.421-15, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Apoio Administrativo, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000813-4

SEI Nº 0773657v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.145, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

MARCOS RAPHAEL ARRIEL BRAGA, matrícula nº 1104438, CPF nº 033.149.571-65, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico II, símbolo AT-2, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação.

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000817-7

SEI Nº 0773660v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.146, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 5.057, de 7 de dezembro de 2022, que nomeou MARIA ORIPE RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1502670, CPF nº 697.023.811- 34, para exercer o cargo, em comissão, de Coordenadora de Processos, símbolo CDS-1, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000817-7

SEI Nº 0773663v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.147, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

EDIVALDO CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 590584, CPF nº 336.280.093-91, do cargo, em comissão, de Coordenador Geral do Distrito Sanitário Noroeste, símbolo CDS-3, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000596-8

SEI Nº 0773668v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.148, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

SEBASTIANA ENI DA PAZ DE LIMA, matrícula nº 414441, CPF nº 695.464.951-15, para exercer o cargo, em comissão, de Coordenadora Geral do Distrito Sanitário Noroeste, símbolo CDS-3, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.149, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 697, de 28 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

JOSÉ NILTON RIBEIRO DE SOUSA, matrícula nº 401838-01, CPF nº 567.083.601-44, para exercer a função de confiança de Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Floresta, símbolo FC-ASSISTÊNCIA-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.150, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

CLÁUDIO HENRIQUE BORGES, matrícula nº 806242, CPF nº 520.128.081-15, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico II, símbolo AT-2, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.151, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 264, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

JOÃO BORGES LACET MONTENEGRO, CPF nº 838.811.311-91, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Comunicação I, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.152, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

DAIANY SANTOS ARAÚJO, CPF nº 023.049.341-61, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Técnica II, símbolo AT-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000810-0

SEI Nº 0770444v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.153, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

GABRIEL FONSECA VINHAL, matrícula nº 1484435, CPF nº 072.744.411-59, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.154, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

LAIANE JOYCE BARBOSA SILVA, CPF nº 065.312.461-97, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000810-0

SEI Nº 0770524v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.155, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

CLÁUDIO CÉSAR FELIPE NOGUEIRA, CPF nº 852.180.301-04, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.156, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 264, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

SANDRO ROGÉRIO LIMA BELO, matrícula nº 327522, CPF nº 520.293.441-68, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Executivo, símbolo CDS-8, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.157, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 264, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ELIZETH CASTRO DE ARAÚJO, matrícula nº 1276913, CPF nº 467.764.941-34, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo CDS-7, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.158, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 264, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ISABEL CRISTINA CASTRO DOS SANTOS MACHADO, matrícula nº 896071, CPF nº 440.795.241-53, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente da Secretaria Geral, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.159, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

THIAGO ARAÚJO DA SILVA, matrícula nº 1278118, CPF nº 039.013.441-44, do cargo, em comissão, de Assessor de Comunicação I, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir da data da publicação.

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000708-1

SEI Nº 0773688v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.160, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 264, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

JAMILÉ RIBEIRO QUEIROZ COSTA, matrícula nº 1366335, CPF nº 931.244.061-68, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Redes Sociais, Mídia Eletrônica e Monitoramento e Designer, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.161, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 4.885, de 30 de novembro de 2022, que exonerou DEUSMAR BARRETO, matrícula nº 6017, CPF nº 234.153.121-00, do cargo, em comissão, de Superintendente de Jornalismo e Redes Sociais, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000708-1

SEI Nº 0773693v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.162, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 4.887, de 30 de novembro de 2022, que dispensou JULIANO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 919926, CPF nº 905.868.241-20, da Função de Confiança I, símbolo FC-1, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000708-1

SEI Nº 0773694v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.163, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 4.890, de 30 de novembro de 2022, que exonerou TAINÁ RAKAN BORELA PALAZZO, matrícula nº 1504916, CPF nº 022.837.441-30, do cargo, em comissão, de Assessora de Comunicação I, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000708-1

SEI Nº 0773695v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.164, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 4.888, de 30 de novembro de 2022, que exonerou LOREN MILHOMEM SILVA, matrícula nº 1477072, CPF nº 031.153.541-00, do cargo, em comissão, de Diretora de Redação, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000708-1

SEI Nº 0773697v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.165, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

FÁBIO ROSAL DA SILVA, CPF nº 879.620.043-04, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.166, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

FAWLLER MACHADO COSTA, CPF nº 045.897.281-92, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.167, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

WESLEY MARTINS DOS SANTOS, CPF nº 818.455.961-53, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000810-0

SEI Nº 0770659v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.168, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

GINESSI DA COSTA FREIRE, matrícula nº 94242, CPF nº 124.981.221-68, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 409, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, no valor de R\$ 4.408.464,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo SEI nº 22.28.000001321-9,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 4.408.464,00 (quatro milhões quatrocentos e oito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

UNIDADE: 3151 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
3151 16.482.0147.1092.33903200.110 512	R\$ 4.408.464,00
TOTAL	R\$ 4.408.464,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

UNIDADE: 3151 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
3151 16.482.0147.1092.44905100.110 512	R\$ 1.150.000,00
3151 16.482.0021.1105.44905100.110 512	R\$ 2.095.000,00
3151 16.482.0147.1092.33903900.110 512	R\$ 400.000,00
3151 16.482.0021.1105.33903900.110 512	R\$ 515.000,00
3151 04.122.0028.2451.33903900.110 512	R\$ 248.464,00
TOTAL GERAL	R\$ 4.408.464,00

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.28.000001321-9

SEI Nº 0769689v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 410, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, no valor de R\$ 4.422.541,10.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 5º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido nos Processos SEI nºs 22.28.000001290-5 e 22.11.000000239-2,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, 2 (dois) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 4.422.541,10 (quatro milhões quatrocentos e vinte e dois mil quinhentos e quarenta e um reais e dez centavos), destinados a atender as programações previstas no Anexo deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre da incorporação do superávit financeiro, fontes 210 e 223, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO

ÓRGÃO: 3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

UNIDADE: 3151 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
3151 16.482.0147.1092.33903200.210 512	R\$ 4.408.464,00
TOTAL	R\$ 4.408.464,00

ÓRGÃO: 3600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

UNIDADE: 3601 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
3601 14.422.0082.1081.33909300.223 510	R\$ 14.077,10
TOTAL	R\$ 14.077,10
TOTAL GERAL	R\$ 4.422.541,10

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.28.000001290-5

SEI Nº 0770147v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 411, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 8.770.803,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 5º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo SEI nº 22.29.000023777-7,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, 34 (trinta e quatro) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 8.770.803,00 (oito milhões setecentos e setenta mil oitocentos e três reais), destinados a atender as programações previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE: 2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
2150 10.302.0094.4162.33903900.100 634	R\$ 300.000,00
2150 10.302.0094.4042.33903900.100 634	R\$ 90.000,00
2150 10.302.0094.4120.44905100.100 634	R\$ 209.812,00
2150 10.302.0094.2811.33903900.100 634	R\$ 50.000,00
2150 10.302.0094.2841.33903900.100 634	R\$ 200.000,00
2150 10.305.0095.4036.33903900.100 634	R\$ 139.812,00
2150 10.122.0092.2880.33903900.100 634	R\$ 60.000,00
2150 10.301.0093.2968.33903900.100 634	R\$ 30.000,00
2150 10.302.0094.4098.33903900.100 634	R\$ 248.000,00
2150 10.302.0094.2803.33903900.100 634	R\$ 279.812,00
2150 10.301.0093.2931.33903900.100 634	R\$ 250.000,00
2150 10.301.0093.2930.33903900.100 634	R\$ 250.000,00
2150 10.301.0093.4112.33903900.100 634	R\$ 75.000,00
2150 10.301.0093.4163.33903900.100 634	R\$ 149.061,00
2150 10.301.0093.2840.33903900.100 634	R\$ 70.000,00
2150 10.301.0093.4166.33903900.100 634	R\$ 299.812,00
2150 10.122.0092.2857.33903900.100 634	R\$ 600.000,00
2150 10.122.0092.2853.33903900.100 634	R\$ 249.812,00
2150 10.302.0094.4039.33903900.100 634	R\$ 40.000,00
2150 10.301.0093.2941.33903900.100 634	R\$ 110.000,00
2150 10.301.0093.4170.33903900.100 634	R\$ 495.061,00
2150 10.301.0093.4173.33903900.100 634	R\$ 399.812,00
2150 10.301.0093.2985.33903900.100 634	R\$ 249.812,00
2150 10.301.0093.2835.33903900.100 634	R\$ 700.000,00
2150 10.301.0093.4111.33903900.100 634	R\$ 149.812,00
2150 10.301.0093.2812.33903900.100 634	R\$ 50.000,00
2150 10.301.0093.2981.33903900.100 634	R\$ 1.550.000,00
2150 10.301.0093.2980.33903900.100 634	R\$ 300.000,00
2150 10.122.0092.2998.33903900.100 634	R\$ 300.000,00
2150 10.122.0092.4140.33903900.100 634	R\$ 329.000,00
2150 10.302.0094.4110.33903900.100 634	R\$ 75.000,00
2150 10.301.0093.4087.33903900.100 634	R\$ 254.812,00
2150 10.122.0092.4099.33903900.100 634	R\$ 37.500,00
2150 10.302.0094.4097.33903900.100 634	R\$ 69.812,00
2150 10.302.0094.2970.33903900.100 634	R\$ 109.061,00
TOTAL	R\$ 8.770.803,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE: 2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
2150 10.302.0094.4162.33903000.100 634	R\$ 100.000,00
2150 10.302.0094.4162.44905100.100 634	R\$ 100.000,00
2150 10.302.0094.4162.44905200.100 634	R\$ 100.000,00
2150 10.302.0094.4042.33903000.100 634	R\$ 10.000,00
2150 10.302.0094.4042.44905100.100 634	R\$ 40.000,00
2150 10.302.0094.4042.44905200.100 634	R\$ 40.000,00
2150 10.302.0094.4120.33903000.100 634	R\$ 10.000,00
2150 10.302.0094.4120.44905200.100 634	R\$ 199.812,00
2150 10.302.0094.2811.33903000.100 634	R\$ 50.000,00
2150 10.302.0094.2841.33903000.100 634	R\$ 10.000,00
2150 10.302.0094.2841.44905100.100 634	R\$ 190.000,00
2150 10.305.0095.4036.33903000.100 634	R\$ 39.812,00
2150 10.305.0095.4036.44905100.100 634	R\$ 100.000,00
2150 10.122.0092.2880.44905100.100 634	R\$ 60.000,00
2150 10.301.0093.2968.33903000.100 634	R\$ 10.000,00
2150 10.301.0093.2968.44905100.100 634	R\$ 20.000,00
2150 10.302.0094.4098.33903000.100 634	R\$ 82.000,00
2150 10.302.0094.4098.44905100.100 634	R\$ 82.000,00
2150 10.302.0094.4098.44905200.100 634	R\$ 84.000,00
2150 10.302.0094.2803.33903000.100 634	R\$ 20.000,00
2150 10.302.0094.2803.44905100.100 634	R\$ 180.000,00
2150 10.302.0094.2803.44905200.100 634	R\$ 79.812,00
2150 10.301.0093.2931.33903000.100 634	R\$ 50.000,00
2150 10.301.0093.2931.44905100.100 634	R\$ 100.000,00
2150 10.301.0093.2931.44905200.100 634	R\$ 100.000,00
2150 10.301.0093.2930.33903000.100 634	R\$ 50.000,00
2150 10.301.0093.2930.44905100.100 634	R\$ 100.000,00
2150 10.301.0093.2930.44905200.100 634	R\$ 100.000,00
2150 10.301.0093.4112.33903000.100 634	R\$ 25.000,00
2150 10.301.0093.4112.44905100.100 634	R\$ 25.000,00
2150 10.301.0093.4112.44905200.100 634	R\$ 25.000,00
2150 10.301.0093.4163.33903000.100 634	R\$ 50.000,00
2150 10.301.0093.4163.44905100.100 634	R\$ 50.000,00
2150 10.301.0093.4163.44905200.100 634	R\$ 49.061,00
2150 10.301.0093.2840.33903000.100 634	R\$ 10.000,00
2150 10.301.0093.2840.44905100.100 634	R\$ 60.000,00
2150 10.301.0093.4166.33903000.100 634	R\$ 100.000,00
2150 10.301.0093.4166.44905100.100 634	R\$ 100.000,00
2150 10.301.0093.4166.44905200.100 634	R\$ 99.812,00
2150 10.122.0092.2857.33903000.100 634	R\$ 10.000,00
2150 10.122.0092.2857.44905100.100 634	R\$ 590.000,00
2150 10.122.0092.2853.33504100.100 634	R\$ 99.812,00
2150 10.122.0092.2853.33903000.100 634	R\$ 10.000,00

2150	10.122.0092.2853.44905100.100 634	R\$ 140.000,00
2150	10.302.0094.4039.33903000.100 634	R\$ 10.000,00
2150	10.302.0094.4039.44905100.100 634	R\$ 10.000,00
2150	10.302.0094.4039.44905200.100 634	R\$ 20.000,00
2150	10.301.0093.2941.33903000.100 634	R\$ 10.000,00
2150	10.301.0093.2941.44905100.100 634	R\$ 50.000,00
2150	10.301.0093.2941.44905200.100 634	R\$ 50.000,00
2150	10.301.0093.4170.33903000.100 634	R\$ 164.000,00
2150	10.301.0093.4170.44905100.100 634	R\$ 164.000,00
2150	10.301.0093.4170.44905200.100 634	R\$ 167.061,00
2150	10.301.0093.4173.33903000.100 634	R\$ 100.000,00
2150	10.301.0093.4173.44905100.100 634	R\$ 100.000,00
2150	10.301.0093.4173.44905200.100 634	R\$ 199.812,00
2150	10.301.0093.2985.33903000.100 634	R\$ 50.000,00
2150	10.301.0093.2985.44905100.100 634	R\$ 149.812,00
2150	10.301.0093.2985.44905200.100 634	R\$ 50.000,00
2150	10.301.0093.2835.33903000.100 634	R\$ 20.000,00
2150	10.301.0093.2835.33904000.100 634	R\$ 40.000,00
2150	10.301.0093.2835.44905100.100 634	R\$ 40.000,00
2150	10.301.0093.2835.44905200.100 634	R\$ 600.000,00
2150	10.301.0093.4111.33903000.100 634	R\$ 50.000,00
2150	10.301.0093.4111.44905100.100 634	R\$ 50.000,00
2150	10.301.0093.4111.44905200.100 634	R\$ 49.812,00
2150	10.301.0093.2812.33903000.100 634	R\$ 50.000,00
2150	10.301.0093.2981.33903000.100 634	R\$ 250.000,00
2150	10.301.0093.2981.44905100.100 634	R\$ 1.000.000,00
2150	10.301.0093.2981.44905200.100 634	R\$ 300.000,00
2150	10.301.0093.2980.33903000.100 634	R\$ 100.000,00
2150	10.301.0093.2980.44905100.100 634	R\$ 100.000,00
2150	10.301.0093.2980.44905200.100 634	R\$ 100.000,00
2150	10.122.0092.2998.33903000.100 634	R\$ 100.000,00
2150	10.122.0092.2998.44905100.100 634	R\$ 100.000,00
2150	10.122.0092.2998.44905200.100 634	R\$ 100.000,00
2150	10.122.0092.4140.33903000.100 634	R\$ 100.000,00
2150	10.122.0092.4140.44905100.100 634	R\$ 129.000,00
2150	10.122.0092.4140.44905200.100 634	R\$ 100.000,00
2150	10.302.0094.4110.33903000.100 634	R\$ 25.000,00
2150	10.302.0094.4110.44905100.100 634	R\$ 25.000,00
2150	10.302.0094.4110.44905200.100 634	R\$ 25.000,00
2150	10.301.0093.4087.33903000.100 634	R\$ 154.812,00
2150	10.301.0093.4087.44905100.100 634	R\$ 100.000,00
2150	10.122.0092.4099.33903000.100 634	R\$ 12.500,00
2150	10.122.0092.4099.44905100.100 634	R\$ 12.500,00
2150	10.122.0092.4099.44905200.100 634	R\$ 12.500,00

2150	10.302.0094.4097.33903000.100 634	R\$ 10.000,00
2150	10.302.0094.4097.44905100.100 634	R\$ 20.000,00
2150	10.302.0094.4097.44905200.100 634	R\$ 39.812,00
2150	10.302.0094.2970.44905100.100 634	R\$ 59.061,00
2150	10.302.0094.2970.44905200.100 634	R\$ 50.000,00
TOTAL		R\$ 8.770.803,00

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000023777-7

SEI Nº 0770205v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 412, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no valor de R\$ 6.050.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 5º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo SEI nº 22.24.000014174-9,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, 01 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 6.050.000,00 (seis milhões e cinquenta mil reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
1750 12.365.0142.2014.33903200.101 526	R\$ 6.050.000,00
TOTAL	R\$ 6.050.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
1750 12.361.0141.2017.44905200.101 526	R\$ 4.850.000,00
1750 12.365.0142.2014.33903900.101 526	R\$ 1.200.000,00
TOTAL	R\$ 6.050.000,00

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000014174-9

SEI Nº 0770298v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 413, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Comunicação, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, Controladoria-Geral do Município, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas e Secretaria Municipal de Administração, no valor de R\$ 8.731.512,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido nos Processos SEI nºs 22.4.000003034-4 e 22.5.000032412-4,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Comunicação, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, Controladoria-Geral do Município, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas e Secretaria Municipal de Administração, 13 (treze) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 8.731.512,00 (oito milhões setecentos e trinta e um mil quinhentos e doze reais), destinados a atender as programações previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

UNIDADE: 1101 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1101	04.122.0028.2450.31909600.100 501	R\$ 87.512,00
TOTAL		R\$ 87.512,00

ÓRGÃO: 1400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

UNIDADE: 1401 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1401	04.122.0028.2450.33911300.100 501	R\$ 5.000,00
1401	04.122.0028.2450.31911300.100 501	R\$ 30.000,00
TOTAL		R\$ 35.000,00

ÓRGÃO: 2000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

UNIDADE: 2001 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2001	04.122.0028.2450.31901100.100 501	R\$ 2.300.000,00
TOTAL		R\$ 2.300.000,00

ÓRGÃO: 2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

UNIDADE: 2801 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2801	04.122.0028.2450.31901100.100 501	R\$ 2.241.000,00
TOTAL		R\$ 2.241.000,00

ÓRGÃO: 3000 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

UNIDADE: 3001 – GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
3001	04.122.0028.2450.33904900.100 501	R\$ 2.000,00
TOTAL		R\$ 2.000,00

ÓRGÃO: 3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

UNIDADE: 3101 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
3101	04.122.0028.2450.31901100.100 501	R\$ 3.656.000,00
3101	04.122.0028.2450.33904600.100 501	R\$ 4.000,00
TOTAL		R\$ 3.660.000,00

ÓRGÃO: 5200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS

UNIDADE: 5201 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5201	04.122.0028.2450.31901100.100 501	R\$ 80.000,00
5201	04.122.0028.2450.33911300.100 501	R\$ 3.000,00
5201	04.122.0028.2450.33904600.100 501	R\$ 3.000,00
TOTAL		R\$ 86.000,00

ÓRGÃO: 5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 UNIDADE: 5501 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
5501 04.122.0028.2450.33911300.100 501	R\$ 120.000,00
5501 04.122.0028.2450.31901100.100 501	R\$ 200.000,00
TOTAL	R\$ 320.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 8.731.512,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 UNIDADE: 1101 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
1101 04.122.0028.2450.31909200.100 501	R\$ 17.512,00
1101 04.122.0028.2450.31919200.100 501	R\$ 10.000,00
1101 04.122.0028.2450.33903600.100 501	R\$ 60.000,00
TOTAL	R\$ 87.512,00

ÓRGÃO: 1200 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 UNIDADE: 1201 – GABINETE DO PROCURADOR DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
1201 03.092.0002.2005.33903600.100 501	R\$ 240.000,00
TOTAL	R\$ 240.000,00

ÓRGÃO: 1400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
 UNIDADE: 1401 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
1401 04.122.0028.2451.44905200.100 501	R\$ 90.000,00
TOTAL	R\$ 90.000,00

ÓRGÃO: 1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 UNIDADE: 1603 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
1603 99.999.9999.9999.99999999.100 501	R\$ 314.893,59
TOTAL	R\$ 314.893,59

ÓRGÃO: 2000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 UNIDADE: 2050 – FUNDO DE APOIO À CULTURA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
2050 13.392.0074.2746.33903000.100 585	R\$ 165.000,00
2050 13.392.0074.2746.33903900.100 585	R\$ 180.000,00
TOTAL	R\$ 345.000,00

ÓRGÃO: 3000 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 UNIDADE: 3001 – GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
3001 04.122.0028.2450.31911300.100 501	R\$ 500.000,00

3001	04.122.0028.2450.31901100.100 501	R\$ 600.000,00
TOTAL		R\$ 1.100.000,00

ÓRGÃO: 3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
 UNIDADE: 3101 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
3101 15.451.0128.1077.44906100.100 501	R\$ 300.000,00
3101 15.451.0128.1077.44909100.100 501	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 400.000,00

ÓRGÃO: 3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA
 UNIDADE: 3701 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
3701 04.122.0028.2450.31901100.100 501	R\$ 500.000,00
3701 04.122.0028.2450.31909600.100 501	R\$ 100.000,00
3701 04.122.0028.2451.44905200.100 501	R\$ 190.000,00
3701 23.691.0075.2039.33903900.100 501	R\$ 99.000,00
3701 23.691.0075.2541.33903000.100 501	R\$ 121.000,00
TOTAL	R\$ 1.010.000,00

ÓRGÃO: 5600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
 UNIDADE: 5601 – GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
5601 04.122.0028.2451.33909300.100 585	R\$ 400.000,00
5601 04.122.0028.2451.33909100.100 585	R\$ 150.000,00
5601 18.541.0055.1066.33504300.100 585	R\$ 2.336.000,00
TOTAL	R\$ 2.886.000,00

ÓRGÃO: 6600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER
 UNIDADE: 6601 – GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
6601 04.122.0028.2450.31901300.100 585	R\$ 258.106,41
6601 04.122.0028.2451.33903900.100 585	R\$ 2.000.000,00
TOTAL	R\$ 2.258.106,41
TOTAL GERAL	R\$ 8.731.512,00

Avenida do Cerrado, 999
 Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
 CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 127/2022

À vista do contido no Processo SEI nº 22.7.000003040-0 e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

1 Anular, com fulcro no art. 54 da Lei nº 9.861, de 30 de junho de 2016, o Julgamento nº 016/2022 (ID 0537212), considerando que, com base no inciso I do art. 163 de Lei Complementar nº 011, de 22 de maio de 1992, a Controladoria-Geral do Município não seria competente para decidir o Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora NORMA ALVES NASCIMENTO ARAÚJO, matrícula nº 256048-01/04.

2 Aproveitar, motivado no princípio da economia processual, o Relatório nº 009-CPPAD exarado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (fls. 136/146 do ID 0537107), porquanto inexistente relação de dependência entre esse e o Julgamento nº 016/2022 apta a fundamentar a nulidade daquele, bem como por não se identificar prejuízo à interessada, tampouco à administração pública, com a manutenção do referido ato.

3 Acatar Relatório nº 009-CPPAD, que sugeriu o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 74659268/2018, outrora deflagrado com fito de averiguar suposta irregularidade funcional no acúmulo de cargos públicos.

4 Diante disso, encaminhe-se o caderno administrativo à Controladoria Geral do Município, com intuito de efetivar a intimação da interessada sobre esta decisão, para que, querendo, nos termos do art. 27 da Lei nº 9.861, de 30 de junho de 2016, interponha recurso ou apresente pedido de reconsideração, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação ou da ciência da decisão, conforme dispõe o art. 133 da Lei Complementar nº 011, de 1992.

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 011 / 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 446, de 21 de janeiro de 2021, e de acordo com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar uma comissão de monitoramento e avaliação, para monitorar e avaliar o Termo de Fomento nº 001/2022, cujo objeto é a contribuição de cota da SRI para o INSTITUTO DE ESPECIALIDADES CONCEITO, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para aquisição de veículo, conforme Plano de Trabalho anexado ao Termo de Fomento, que decorreu do processo SEI nº 22.9.000000234-7/2022, fundamentado no Art. 29, caput da Lei nº 13.019/14 e da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo para fazerem parte da referida comissão:

· **Gestor:** Gleison Sousa Carvalho, matrícula nº 1433237, CPF nº 751.195.361-15, no exercício da função Diretor Administrativo;

· **Membro:** Amanda Pereira Costa, matrícula nº. 1456610, CPF nº. 044.529.361-64, no exercício da função Chefe de Gabinete;

· **Membro:** Emanuel Araújo Muniz, matrícula nº. 1412620, CPF nº. 971.677.975-53, no exercício da função de Diretor de Convênios e Contratos;

· **Membro:** Mariana de Souza Brito Pettinari, matrícula nº. 1440802, CPF nº. 991.727.711-00, no exercício da função de Gerente de Prestação de Contas;

· **Membro:** Ana Paula Alves da Silva, matrícula nº. 1339737, CPF nº. 023.971.341-95, no exercício da função de Assessora Técnica.

Art. 3º. As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

DÊ CIÊNCIA. CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, ao 01 dia do mês de dezembro de 2022.

VALÉRIA MENES PETTERSEN
Secretaria de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Meneses Pettersen, Secretária Municipal de Relações Institucionais**, em 06/12/2022, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0752481** e o código CRC **3112DEAB**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.9.000000234-7

SEI Nº 0752481v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 012 / 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SRI,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 446, de 21 de janeiro de 2021, e de acordo com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar uma comissão de monitoramento e avaliação, para monitorar e avaliar o Termo de Fomento nº 002/2022, cujo objeto é a contribuição de cota da SRI para o GRUPO ESPÍRITA AMOR E VIDA no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para início da construção da Sede, conforme Plano de Trabalho anexado ao Termo de Fomento, que decorreu do processo SEI nº 22.9.000000236-3/2022, fundamentado no Art. 29, caput da Lei nº 13.019/14 e da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo para fazerem parte da referida comissão:

- **Gestor:** Emanuel Araújo Muniz, matrícula nº. 1412620, CPF nº. 971.677.975-53, no exercício da função de Diretor de Convênios e Contratos;
- **Membro:** Amanda Pereira Costa, matrícula nº. 1456610, CPF nº. 044.529.361-64, no exercício da função Chefe de Gabinete;
- **Membro:** Gleison Sousa Carvalho, matrícula nº 1433237, CPF nº 751.195.361-15, no exercício da função Diretor Administrativo;
- **Membro:** Mariana de Souza Brito Pettinari, matrícula nº. 1440802, CPF nº. 991.727.711-00, no exercício da função de Gerente de Prestação de Contas;
- **Membro:** Ana Paula Alves da Silva, matrícula nº. 1339737, CPF nº. 023.971.341-95, no exercício da função de Assessora Técnica.

Art. 3º. As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

DÊ CIÊNCIA. CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, aos 01 dias do mês de dezembro de 2022.

VALÉRIA MENES PETTERSEN
Secretaria de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Meneses Pettersen, Secretária Municipal de Relações Institucionais**, em 06/12/2022, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0752956** e o código CRC **BBB34931**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.9.000000236-3

SEI Nº 0752956v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 013/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 446, de 21 de janeiro de 2021, e de acordo com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar uma comissão de monitoramento e avaliação, para monitorar e avaliar o Termo de Fomento nº 006/2022, cujo objeto é a contribuição de cota da SRI para **CONGREGAÇÃO SANTÍSSIMO REDENTOR DE GOIÁS**, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), para Reforma da Capela da Congregação do Santíssimo Redentor de Goiás, conforme Plano de Trabalho anexado ao Termo de Fomento, que decorreu do processo SEI nº 22.9.000000246-0/2022, fundamentado no Art. 29, caput da Lei nº 13.019/14 e da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo para fazerem parte da referida comissão:

- **Gestor:** **Emanuel Araújo Muniz**, matrícula nº. 1412620, CPF nº. 971.677.975-53, no exercício da função de Diretor de Convênios e Contratos;
- **Membro:** **Amanda Pereira Costa**, matrícula nº. 1456610, CPF nº. 044.529.361-64, no exercício da função Chefe de Gabinete;
- **Membro:** **Gleison Sousa Carvalho**, matrícula nº 1433237, CPF nº 751.195.361-15, no exercício da função Diretor Administrativo;
- **Membro:** **Mariana de Souza Brito Pettinari**, matrícula nº. 1440802, CPF nº. 991.727.711-00, no exercício da função de Gerente de Prestação de Contas;
- **Membro:** **Ana Paula Alves da Silva**, matrícula nº. 1339737, CPF nº. 023.971.341-95, no exercício da função de Assessora Técnica.

Art. 3º. As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

DÊ CIÊNCIA. CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

VALÉRIA MENES PETTERSEN
Secretaria de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Meneses Pettersen, Secretária Municipal de Relações Institucionais**, em 06/12/2022, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0753670** e o código CRC **D87AC5FE**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.9.000000246-0

SEI Nº 0753670v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 014/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 446, de 21 de janeiro de 2021, e de acordo com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar uma comissão de monitoramento e avaliação, para monitorar e avaliar o Termo de Fomento nº 007/2022, cujo objeto é a contribuição de cota da SRI para **SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE GOIÁS**, no valor de R\$ 269.000,00 (Duzentos e sessenta e nove mil reais), para Reforma no centro de capacitação profissional da Sociedade Assistencial de Goiás, conforme Plano de Trabalho anexado ao Termo de Fomento, que decorreu do processo SEI nº 22.9.000000240-1/2022, fundamentado no Art. 29, caput da Lei nº 13.019/14 e da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo para fazerem parte da referida comissão:

- **Gestor:** **Emanuel Araújo Muniz**, matrícula nº. 1412620, CPF nº. 971.677.975-53, no exercício da função de Diretor de Convênios e Contratos;
- **Membro:** **Amanda Pereira Costa**, matrícula nº. 1456610, CPF nº. 044.529.361-64, no exercício da função Chefe de Gabinete;
- **Membro:** **Gleison Sousa Carvalho**, matrícula nº 1433237, CPF nº 751.195.361-15, no exercício da função Diretor Administrativo;
- **Membro:** **Mariana de Souza Brito Pettinari**, matrícula nº. 1440802, CPF nº. 991.727.711-00, no exercício da função de Gerente de Prestação de Contas;
- **Membro:** **Ana Paula Alves da Silva**, matrícula nº. 1339737, CPF nº. 023.971.341-95, no exercício da função de Assessora Técnica.

Art. 3º. As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

DÊ CIÊNCIA. CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

VALÉRIA MENESSES PETTERSEN
Secretaria de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Meneses Pettersen, Secretária Municipal de Relações Institucionais**, em 06/12/2022, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0753819** e o código CRC **98A3B7AD**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.9.000000240-1

SEI Nº 0753819v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 015/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SRI,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 446, de 21 de janeiro de 2021, e de acordo com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar uma comissão de monitoramento e avaliação, para monitorar e avaliar o Termo de Fomento nº 008/2022, cujo objeto é a contribuição de cota da SRI para **SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE GOIÁS**, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para Aquisição de tenda 5x5, conforme Plano de Trabalho anexado ao Termo de Fomento, que decorreu do processo SEI nº 22.9.000000249-5/2022, fundamentado no Art. 29, caput da Lei nº 13.019/14 e da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo para fazerem parte da referida comissão:

- **Gestor:** Gleison Sousa Carvalho, matrícula nº 1433237, CPF nº 751.195.361-15, no exercício da função Diretor Administrativo;
- **Membro:** Amanda Pereira Costa, matrícula nº. 1456610, CPF nº. 044.529.361-64, no exercício da função Chefe de Gabinete;
- **Membro:** Emanuel Araújo Muniz, matrícula nº. 1412620, CPF nº. 971.677.975-53, no exercício da função de Diretor de Convênios e Contratos;
- **Membro:** Mariana de Souza Brito Pettinari, matrícula nº. 1440802, CPF nº. 991.727.711-00, no exercício da função de Gerente de Prestação de Contas;
- **Membro:** Ana Paula Alves da Silva, matrícula nº. 1339737, CPF nº. 023.971.341-95, no exercício da função de Assessora Técnica.

Art. 3º. As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

DÊ CIÊNCIA. CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

VALÉRIA MENESES PETTERSEN
Secretaria de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Meneses Pettersen, Secretária Municipal de Relações Institucionais**, em 06/12/2022, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0753932** e o código CRC **7E1117CC**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.9.000000249-5

SEI Nº 0753932v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 016/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SRI,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 446,
de 21 de janeiro de 2021, e de acordo com a Lei Complementar nº
335, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar uma comissão de monitoramento e avaliação, para monitorar e avaliar o Termo de Fomento nº 009/2022, cujo objeto é a contribuição de cota da SRI para **Obras Sociais do Centro Espírita Irmão Aureo-OSCEIA**, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para realizar o **"Projeto todos contra a drogas"**, visando desenvolver na cidade de Goiânia, ações de prevenção primária e secundária ao uso de drogas lícitas e ilícitas, conforme Plano de Trabalho anexado ao Termo de Fomento, que decorreu do processo SEI nº 22.9.000000248-7/2022, fundamentado no Art. 29, caput da Lei nº 13.019/14 e da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo para fazerem parte da referida comissão:

- **Gestor:** Gleison Sousa Carvalho, matrícula nº 1433237, CPF nº 751.195.361-15, no exercício da função Diretor Administrativo;
- **Membro:** Amanda Pereira Costa, matrícula nº. 1456610, CPF nº. 044.529.361-64, no exercício da função Chefe de Gabinete;
- **Membro:** Emanuel Araújo Muniz, matrícula nº. 1412620, CPF nº. 971.677.975-53, no exercício da função de Diretor de Convênios e Contratos;
- **Membro:** Mariana de Souza Brito Pettinari, matrícula nº. 1440802, CPF nº. 991.727.711-00, no exercício da função de Gerente de Prestação de Contas;
- **Membro:** Ana Paula Alves da Silva, matrícula nº. 1339737, CPF nº. 023.971.341-95, no exercício da função de Assessora Técnica.

Art. 3º. As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

DÊ CIÊNCIA. CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

VALÉRIA MENESES PETTERSEN
Secretária de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Meneses Pettersen, Secretária Municipal de Relações Institucionais**, em 06/12/2022, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0754037** e o código CRC **E1F04AD8**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.9.000000248-7

SEI Nº 0754037v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 017/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 446, de 21 de janeiro de 2021, e de acordo com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar uma comissão de monitoramento e avaliação, para monitorar e avaliar o Termo de Fomento nº 010/2022, cujo objeto é a contribuição de cota da SRI para **SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE GOIÁS**, no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), para Aquisição de tenda 10x10, conforme Plano de Trabalho anexado ao Termo de Fomento, que decorreu do processo SEI nº 22.9.000000250-9/2022, fundamentado no Art. 29, caput da Lei nº 13.019/14 e da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo para fazerem parte da referida comissão:

- **Gestor:** Gleison Sousa Carvalho, matrícula nº 1433237, CPF nº 751.195.361-15, no exercício da função Diretor Administrativo;
- **Membro:** Amanda Pereira Costa, matrícula nº. 1456610, CPF nº. 044.529.361-64, no exercício da função Chefe de Gabinete;
- **Membro:** Emanuel Araújo Muniz, matrícula nº. 1412620, CPF nº. 971.677.975-53, no exercício da função de Diretor de Convênios e Contratos;
- **Membro:** Mariana de Souza Brito Pettinari, matrícula nº. 1440802, CPF nº. 991.727.711-00, CPF nº. 991.727.711-00, no exercício da função de Gerente de Prestação de Contas;
- **Membro:** Ana Paula Alves da Silva, matrícula nº. 1339737, CPF nº. 023.971.341-95, no exercício da função de Assessora Técnica.

Art. 3º. As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

DÊ CIÊNCIA. CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

VALÉRIA MENESES PETTERSEN
Secretaria de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Meneses Pettersen, Secretária Municipal de Relações Institucionais**, em 06/12/2022, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0754094** e o código CRC **6F788A82**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.9.000000250-9

SEI Nº 0754094v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 018/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 446, de 21 de janeiro de 2021, e de acordo com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar uma comissão de monitoramento e avaliação, para monitorar e avaliar o Termo de Fomento nº 011/2022, cujo objeto é a contribuição de cota da SRI para **SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE GOIÁS**, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para Aquisição de mesas e cadeiras de plástico, conforme Plano de Trabalho anexado ao Termo de Fomento, que decorreu do processo SEI nº 22.9.000000251-7/2022, fundamentado no Art. 29, caput da Lei nº 13.019/14 e da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo para fazerem parte da referida comissão:

- **Gestor:** Gleison Sousa Carvalho, matrícula nº 1433237, CPF nº 751.195.361-15, no exercício da função Diretor Administrativo;
- **Membro:** Amanda Pereira Costa, matrícula nº. 1456610, CPF nº. 044.529.361-64, no exercício da função Chefe de Gabinete;
- **Membro:** Emanuel Araújo Muniz, matrícula nº. 1412620, CPF nº. 971.677.975-53, no exercício da função de Diretor de Convênios e Contratos;
- **Membro:** Mariana de Souza Brito Pettinari, matrícula nº. 1440802, CPF nº. 991.727.711-00, no exercício da função de Gerente de Prestação de Contas;
- **Membro:** Ana Paula Alves da Silva, matrícula nº. 1339737, CPF nº. 023.971.341-95, no exercício da função de Assessora Técnica.

Art. 3º. As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

DÊ CIÊNCIA. CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

VALÉRIA MENES PETTERSEN
Secretaria de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Meneses Pettersen, Secretária Municipal de Relações Institucionais**, em 06/12/2022, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0754154** e o código CRC **EF3B536E**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.9.000000251-7

SEI Nº 0754154v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 021/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SRI,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 446, de 21 de janeiro de 2021, e de acordo com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar uma comissão de monitoramento e avaliação, para monitorar e avaliar o Termo de Fomento nº 011/2022, cujo objeto é a contribuição de cota da SRI para **SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE GOIÁS**, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para **Aquisição de equipamentos e maquinários, para implementação de uma padaria modelo no centro de capacitação**, conforme Plano de Trabalho anexado ao Termo de Fomento, que decorreu do processo SEI nº 22.9.000000256-8/2022, fundamentado no Art. 29, caput da Lei nº 13.019/14 e da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo para fazerem parte da referida comissão:

- **Gestor:** Gleison Sousa Carvalho, matrícula nº 1433237, CPF nº 751.195.361-15, no exercício da função Diretor Administrativo;
- **Membro:** Amanda Pereira Costa, matrícula nº. 1456610, CPF nº. 044.529.361-64, no exercício da função Chefe de Gabinete;
- **Membro:** Emanuel Araújo Muniz, matrícula nº. 1412620, CPF nº. 971.677.975-53, no exercício da função de Diretor de Convênios e Contratos;
- **Membro:** Mariana de Souza Brito Pettinari, matrícula nº. 1440802, CPF nº. 991.727.711-00, CPF nº. 991.727.711-00, no exercício da função de Gerente de Prestação de Contas;
- **Membro:** Ana Paula Alves da Silva, matrícula nº. 1339737, CPF nº. 023.971.341-95, no exercício da função de Assessora Técnica.

Art. 3º. As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

DÊ CIÊNCIA. CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

VALÉRIA MENES PETTERSEN
Secretária de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Meneses Pettersen, Secretária Municipal de Relações Institucionais**, em 06/12/2022, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0754234** e o código CRC **51C7D309**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.9.000000256-8

SEI Nº 0754234v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 022/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 446, de 21 de janeiro de 2021, e de acordo com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar uma comissão de monitoramento e avaliação, para monitorar e avaliar o Termo de Fomento nº 011/2022, cujo objeto é a contribuição de cota da SRI para SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE GOIÁS, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para **Implantação de um ateliê de corte e costura no centro de capacitação da SAG**, conforme Plano de Trabalho anexado ao Termo de Fomento, que decorreu do processo SEI nº 22.9.000000255-0/2022, fundamentado no Art. 29, caput da Lei nº 13.019/14 e da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo para fazerem parte da referida comissão:

- **Gestor:** Gleison Sousa Carvalho, matrícula nº 1433237, CPF nº 751.195.361-15, no exercício da função Diretor Administrativo;
- **Membro:** Amanda Pereira Costa, matrícula nº. 1456610, CPF nº. 044.529.361-64, no exercício da função Chefe de Gabinete;
- **Membro:** Emanuel Araújo Muniz, matrícula nº. 1412620, CPF nº. 971.677.975-53, no exercício da função de Diretor de Convênios e Contratos;
- **Membro:** Mariana de Souza Brito Pettinari, matrícula nº. 1440802, CPF nº. 991.727.711-00, no exercício da função de Gerente de Prestação de Contas;
- **Membro:** Ana Paula Alves da Silva, matrícula nº. 1339737, CPF nº. 023.971.341-95, no exercício da função de Assessora Técnica.

Art. 3º. As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

DÊ CIÊNCIA. CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

VALÉRIA MENES PETTERSEN
Secretaria de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Meneses Pettersen, Secretária Municipal de Relações Institucionais**, em 06/12/2022, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0754334** e o código CRC **B8B58EDD**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.9.000000255-0

SEI Nº 0754334v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 023/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 446, de 21 de janeiro de 2021, e de acordo com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar uma comissão de monitoramento e avaliação, para monitorar e avaliar o Termo de Fomento nº 007/2022, cujo objeto é a contribuição de cota da SRI para **SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE GOIÁS**, no valor de R\$ 334.359,35 (trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos), para Construção de Quadra Poliesportiva Coberta, conforme Plano de Trabalho anexado ao Termo de Fomento, que decorreu do processo SEI nº 22.9.000000253-3/2022, fundamentado no Art. 29, caput da Lei nº 13.019/14 e da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo para fazerem parte da referida comissão:

- **Gestor:** **Emanuel Araújo Muniz**, matrícula nº. 1412620, CPF nº. 971.677.975-53, no exercício da função de Diretor de Convênios e Contratos;
- **Membro:** **Amanda Pereira Costa**, matrícula nº. 1456610, CPF nº. 044.529.361-64, no exercício da função Chefe de Gabinete;
- **Membro:** **Gleison Sousa Carvalho**, matrícula nº 1433237, CPF nº 751.195.361-15, no exercício da função Diretor Administrativo;
- **Membro:** **Mariana de Souza Brito Pettinari**, matrícula nº. 1440802, CPF nº. 991.727.711-00, no exercício da função de Gerente de Prestação de Contas;
- **Membro:** **Ana Paula Alves da Silva**, matrícula nº. 1339737, CPF nº. 023.971.341-95, no exercício da função de Assessora Técnica.

Art. 3º. As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

DÊ CIÊNCIA. CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

VALÉRIA MENES PETTERSEN
Secretária de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Meneses Pettersen, Secretária Municipal de Relações Institucionais**, em 06/12/2022, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0754444** e o código CRC **23D51CF9**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.9.000000253-3

SEI Nº 0754444v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 024/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 446, de 21 de janeiro de 2021, e de acordo com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar uma comissão de monitoramento e avaliação, para monitorar e avaliar o Termo de Fomento nº 011/2022, cujo objeto é a contribuição de cota da SRI para **SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE GOIÁS**, no valor total de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para Aquisição de brinquedos, objetivando o convívio social, possibilitando o desenvolvimento de competências com vistas à autonomia e cidadania de crianças e adolescentes, tendo como princípio fundamental a complementaridade de propósitos e de ações entre a família, a escola e a comunidade,, conforme Plano de Trabalho anexado ao Termo de Fomento, que decorreu do processo SEI nº 22.9.000000262-2/2022, fundamentado no Art. 29, caput da Lei nº 13.019/14 e da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo para fazerem parte da referida comissão:

- **Gestor:** Gleison Sousa Carvalho, matrícula nº 1433237, CPF nº 751.195.361-15, no exercício da função Diretor Administrativo;
- **Membro:** Amanda Pereira Costa, matrícula nº. 1456610, CPF nº. 044.529.361-64, no exercício da função Chefe de Gabinete;
- **Membro:** Emanuel Araújo Muniz, matrícula nº. 1412620, CPF nº. 971.677.975-53, no exercício da função de Diretor de Convênios e Contratos;
- **Membro:** Mariana de Souza Brito Pettinari, matrícula nº. 1440802, CPF nº. 991.727.711-00, no exercício da função de Gerente de Prestação de Contas;
- **Membro:** Ana Paula Alves da Silva, matrícula nº. 1339737, CPF nº. 023.971.341-95, no exercício da função de Assessora Técnica.

Art. 3º. As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

DÊ CIÊNCIA. CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

VALÉRIA MENES PETTERSEN
Secretária de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Meneses Pettersen, Secretária Municipal de Relações Institucionais**, em 06/12/2022, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0754628** e o código CRC **BBD904A3**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.9.000000262-2

SEI Nº 0754628v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Chefia de Gabinete

DESPACHO Nº 108/2022

Em razão do processo SEI: 22.9.000000253-3 estar devidamente instruído, com a documentação necessária para celebração de parceria, através de Termo de Fomento, acato o inteiro teor do parecer (0729583) da Advocacia Setorial desta Secretaria, o qual manifestou pela possibilidade de repasse financeiro para **Sociedade Assistencial de Goiás**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.728.047/0001-20, no valor de **R\$ 334.359,35 (trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos)** para **construção de quadra poliesportiva coberta**. Portanto, **AUTORIZO** a CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO entre as partes.

VALÉRIA MENESES PETTERSEN
SECRETÁRIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.

Goiânia, 05 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Meneses Pettersen, Secretária Municipal de Relações Institucionais**, em 05/12/2022, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0739284** e o código CRC **06DD4F28**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
 Secretaria Municipal de Relações Institucionais
 Chefia de Gabinete

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 0014/2022

PROCESSO:	22.9.000000253-3
DATA DA ASSINATURA:	02/12/2022
CONVENENTES:	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA , por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SRI e de outro lado a SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE GOIÁS .
OBJETO:	Constitui objeto do presente Termo de Fomento a contribuição de cota, da SRI para a Sociedade Assistencial de Goiás , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.728.047/0001-20, no valor total de R\$ 334.359,35 (trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos) para construção de quadra poliesportiva coberta , conforme plano de trabalho.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Lei nº 13.019/14, na Lei Orgânica do Município de Goiânia e demais legislações correlatas. No que tange o Chamamento Público, sua inexigibilidade está pautada no Art. 29 da Lei nº 13.019/14.
VALOR:	R\$ 334.359,35 (trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos) .
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	202269010057
VIGÊNCIA:	O prazo de vigência do presente Termo será de 90 (noventa) dias contados do momento em que o valor for creditado em conta bancária específica.

VALÉRIA PETTERSEN
SECRETÁRIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Goiânia, 05 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Meneses Pettersen, Secretária Municipal de Relações Institucionais**, em 05/12/2022, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0743545** e o código CRC **95BA5CAA**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.9.000000253-3

SEI Nº 0743545v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Chefia de Gabinete

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal n.º 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de fomento.

Disciplina que, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, para celebração de Termo de fomento, a sociedade civil é selecionada pela administração por intermédio de um chamamento público. Tal modalidade se configura em uma disputa, e para que ocorra é indispensável.

Que haja, a Lei prevê, em seu art. 29, que, os termos de fomento que envolvam recursos correntes de emenda o chamamento não será realizado.

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recursos patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Relações Institucionais declara que o processo nº **22.9.000000253-3** se enquadra no art.29, da Lei 13.019/2014, uma vez que envolve emenda impositiva, dessarte não necessário o chamamento público para o repasse de cota da Secretaria de Relações Institucionais para a Sociedade Assistencial de Goiás.

Publique-se.

VALÉRIA PETTERSEN
SECRETÁRIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Goiânia, 30 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Meneses Pettersen, Secretária Municipal de Relações Institucionais**, em 30/11/2022, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0721234** e o código CRC **856A2674**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 17, 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa servidor para substituir a Superintendente de Administração Tributária, em sua ausência, pelo período compreendido entre 06/12/2022 a 15/12/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e com fulcro no artigo 39 da Lei Complementar 335/2021;

CONSIDERANDO que o instituto da delegação decorre do chamado poder hierárquico, que constitui instrumento permissivo à Administração para cumprir suas finalidades;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, que deve garantecer os atos dos agentes públicos, com o fim de alcançar a efetividade das ações governamentais e serviços públicos prestados;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos inerentes à Superintendência de Administração Tributária;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Abelardo de Oliveira Britto Sanches, matrícula nº 1430904, CPF nº 092.544.347-60, Diretor de Lançamento e Fiscalização Mobiliária, para, cumulativa e interinamente, exercer o cargo, em comissão, de Superintendente de Administração Tributária, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Finanças, no período compreendido entre 06/12/2022 a 15/12/2022, em substituição a servidora Marilene de Sousa Dares, matrícula nº 463531-01, CPF nº 508.474.061-72, durante sua ausência, por motivo de férias regulamentares.

Art. 2º - A substituição descrita no artigo anterior abrange a competência para exercer todos os atos inerentes ao exercício da Superintendência de Administração Tributária, da Secretaria Municipal de Finanças, notadamente aos relacionados com a orientação, coordenação e supervisão das atividades da mesma, compreendendo, também, a assinatura de atos de expediente.

Art. 3º - Ficam os atos praticados pelo servidor designado no artigo primeiro, convalidados, desde que praticados estritamente no limite das atribuições e competências delegadas.

Art. 4º - Esta portaria vigorará no período compreendido entre 06/12/2022 a 15/12/2022.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, 07 de dezembro de 2022.
VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves**,
Secretário Municipal de Finanças, em 08/12/2022, às 04:58, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0756211** e o
código CRC **119791F3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.27.000003475-8

SEI Nº 0756211v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Finanças
Gerência de Compras e Suprimentos

PORTARIA Nº 70, 07 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para acompanharem e fiscalizarem o Contrato nº 54/2022/GERCOM/DIRADM/SEFIN, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e a empresa Netshark Comercio Eletrônico Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de 50 (cinquenta) fones de ouvido tipo Headset com microfone para realização de vídeo conferência e Service Desk, para a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Ficam designados, os servidores abaixo elencados, como Gestor e Fiscal do contrato supracitado.

GESTOR : Rhuan Pablo Batista Ferreira, matrícula nº 1070118-01 , CPF nº 003.023.621-02, Assistente Administrativo, lotado na Diretoria de Inteligência e Tecnologia da Secretaria Municipal de Finanças.

FISCAL : Jose Luiz Soares de Souza, matrícula nº 923834-01, CPF nº 005.790.041-80, Assessor Técnico, lotado na Diretoria de Inteligência e Tecnologia, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 07 dias do mês de dezembro de 2022.

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves, Secretário Municipal de Finanças**, em 07/12/2022, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0756893** e o código CRC **791CF052**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3518, 07 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000002488-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **MAKHELL CARDOSO RODRIGUES**, matrícula nº 631353-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de junho de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 07 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 01/12/2022, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/12/2022, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0510714** e o código CRC **99B8766C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3519, 07 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo nº 22.29.000007317-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **PATRICIA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES**, matrícula nº 905038-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de julho de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 07 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 01/12/2022, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/12/2022, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0510809** e o código CRC **A6ED0BD6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3529, 07 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo nº 22.29.000008505-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **WANESSA HELENA GONÇALVES ARANTES**, matrícula nº 894168-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de agosto de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 07 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 28/11/2022, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/12/2022, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0512796** e o código CRC **8704C3A1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTEARIA Nº 3540, 10 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, §1º e § 19, da Constituição Federal de 1988, conforme o contido no Processo SEI nº 22.20.000000373-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUANE LUZIA DE ARAUJO DIOGO**, matrícula nº 199451-1, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 30 de junho de 2022, até a idade limite para sua aposentadoria compulsória.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 10 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 01/12/2022, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/12/2022, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0516035** e o código CRC **F5783470**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3542, 10 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo nº 22.20.000000657-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **IRISMAR RIBEIRO DE ALENCAR**, matrícula nº 393240-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada à época na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 03 de maio de 2022, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 10 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 01/12/2022, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/12/2022, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0516203** e o código CRC **FCFF2EE2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3686, 01 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, conforme o contido no Processo SEI nº 22.10.000000025-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **TATIANA ENY OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 955400-03, ocupante do cargo de Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **20 % (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação., com efeitos a partir de 31 de maio de 2022

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração
Goiânia, 01 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 01/12/2022, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/12/2022, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0601613** e o código CRC **C6EB3370**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3743, 04 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo nº 22.20.000001302-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ADRIANE DE SANTANA BRAGA MASCARENHAS DA SILVA**, matrícula nº 208434-01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2022, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 04 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**,
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, em 18/11/2022, às 16:22,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/12/2022, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei>
informando o código verificador **0612569** e o código CRC **07634357**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3898, 21 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.20.000001933-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARILIA RORIZ SILVA DE FREITAS**, matrícula nº 335959-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Controladoria Geral do Município, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 25 de novembro de 2021, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 21 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 01/12/2022, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/12/2022, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0671825** e o código CRC **0C7984DC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3905, 28 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000013659-8,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 5712/2019, a pedido, que concedeu à servidora **MARIA CONCEICAO DOS PASSOS MIRANDA**, matrícula funcional nº 533653-01, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração, para fins de regularização funcional.

Onde se lê: “(...) no período de **01 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020**”.

Leia-se: “(...) no período de **13 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020 e 19 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022**”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 28 de novembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 28/11/2022, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/12/2022, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0678095** e o código CRC **4E372BCA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3926, 28 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000021097-6,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1361/2021, a pedido, que concedeu à servidora **FLORACI PINTO DE CERQUEIRA**, matrícula funcional nº 430781-03, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração, para fins de regularização funcional.

Onde se lê: “(...) no período de **01 de junho de 2021 a 31 de agosto de 2021**”.

Leia-se: “(...) no período de **21 de julho de 2021 a 20 de outubro de 2021**”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 28 de novembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**,
Chefe da Advocacia Setorial, em 28/11/2022, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário**
Municipal de Administração, em 07/12/2022, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0691479** e
o código CRC **C73D1273**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3935, 28 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.5.000022847-8,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUZIMAR MARCELINO DE CARVALHO CAMILO**, matrícula funcional nº 366471-01, ocupante do cargo de Analista em Organização e Finanças, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 26.11.2012 a 25.11.2017, para usufruto no período de **05 de dezembro de 2022 a 04 de março de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 28 de novembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 28/11/2022, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/12/2022, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0694979** e o código CRC **9B438E72**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3939, 28 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº22.24.000002346-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VANIA ROSA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 193321-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 13.02.2012 a 12.02.2017 para usufruto no período de **04 de dezembro de 2022 a 03 de março de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 28 de novembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 28/11/2022, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/12/2022, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0695818** e o código CRC **4FB67F7F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3940, 28 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000009860-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CLAUDENIR ALEXANDRE DA SILVA**, matrícula funcional nº 376515-07, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 29.12.2010 a 28.12.2015, para usufruto no período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 28 de novembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 28/11/2022, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/12/2022, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0695988** e o código CRC **04FB6324**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3942, 28 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000006905-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA JOSE DA FONSECA GOMES DE AMORIM**, matrícula funcional nº 942243-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 08.01.2009 a 07.01.2014 e 08.01.2014 a 07.01.2019 para usufruto no período de **02 de janeiro de 2023 a 01 de julho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 28 de novembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 28/11/2022, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/12/2022, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0696337** e o código CRC **1E24FE82**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3944, 28 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000009004-4,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **IVANILDE GRISOST BARBOSA**, matrícula funcional nº 634000-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 16.02.2004 a 15.02.2009, para usufruto no período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 28 de novembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 28/11/2022, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/12/2022, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0696823** e o código CRC **BABDF21F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3946, 28 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000009076-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ARMINDA MARIA MENDES CARNEIRO**, matrícula funcional nº 570800-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 12.08.2007 a 11.08.2012, para usufruto no período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 28 de novembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 28/11/2022, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/12/2022, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0697380** e o código CRC **C016F4B9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3947, 28 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000009991-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUCIENE SANTANA DA SILVA COSTA CARDOSO**, matrícula funcional nº 574341-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 26.08.2002 a 25.08.2007, para usufruto no período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 28 de novembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 28/11/2022, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/12/2022, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0697439** e o código CRC **2B5CFA29**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3948, 28 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000009601-8,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **GYSELE VIEIRA DE ALMEIDA**, matrícula funcional nº 873950-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 28.01.2008 a 27.01.2013, para usufruto no período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 28 de novembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 28/11/2022, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/12/2022, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0697471** e o código CRC **FB95EB65**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3949, 28 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme a documentação contida no Processo SEI nº 22.20.000002729-7,

RESOLVE:

Art. 1º Certificar os dados constantes em registro público desta Secretaria do servidor **JOSE HEITOR DA SILVA MATOS**, matrícula funcional nº 17256-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, quanto ao tempo trabalhado, sob o regime celetista, referente ao período de **13.08.1982 a 30.09.1984** - 02 anos, 01 mês e 18 dias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 28 de novembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 28/11/2022, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/12/2022, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0697589** e o código CRC **7011BA4A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.20.000002729-7

SEI Nº 0697589v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3950, 28 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº22.29.000019304-4,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARLIA ARANTES MARTINS**, matrícula funcional nº 294675-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 14.11.2000 a 13.11.2005; 14.11.2005 a 13.11.2010 e 14.11.2010 a 13.11.2015 para usufruto no período de **04 de janeiro de 2023 a 03 de outubro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 28 de novembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**, Chefe da Advocacia Setorial, em 28/11/2022, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, Secretário Municipal de Administração, em 07/12/2022, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0697620** e o código CRC **8F746367**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3954, 28 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000006199-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **NOELI NUNES DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 452068-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 15.03.2011 a 14.03.2016 e 15.03.2016 e 20.10.2022, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020 para usufruto no período de **01 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 28 de novembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 28/11/2022, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/12/2022, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0699095** e o código CRC **38281584**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3958, 28 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000009110-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANA MARIA EVANGELISTA DAS NEVES**, matrícula funcional nº 592064-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 20.01.2008 a 19.01.2013 para usufruto no período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 28 de novembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 28/11/2022, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/12/2022, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0700511** e o código CRC **94C0DFB7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3959, 28 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000009823-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ERIKA FERNANDA LIMA MOREIRA**, matrícula funcional nº 673072-04, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 17.02.2011 a 16.02.2016, para usufruto no período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 28 de novembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 28/11/2022, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/12/2022, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0700796** e o código CRC **9C747EC8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3963, 28 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000006208-3,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 2053/2022, a pedido, que concedeu à servidora **VALDELITA DE FATIMA SOARES**, matrícula funcional nº 649538-01, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: “(...) no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**”.

Leia-se: “(...) no período de **27 de setembro de 2022 a 26 de dezembro de 2022**”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 28 de novembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 28/11/2022, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/12/2022, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0705163** e o código CRC **927A31C1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3965, 28 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000015625-4,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **AGDA RODRIGUES DOS SANTOS SANTIAGO**, matrícula funcional nº 971812-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 22.06.2009 a 21.06.2014 para usufruto no período de **08 de janeiro de 2023 a 07 de abril de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 28 de novembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 28/11/2022, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/12/2022, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0705732** e o código CRC **07E84741**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000015625-4

SEI Nº 0705732v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3968, 28 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 15 e 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.5.000024348-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **SERGIO RAIMUNDO DA FONSECA**, matrícula nº 1314904-01, ocupante do cargo de Analista em Organização e Finanças, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de outubro de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 28 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 02/12/2022, às 09:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/12/2022, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0707385** e o código CRC **8B725310**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4040, 30 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 22.5.000017708-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **IVANY MARTINS BORGES DE QUEIROZ**, matrícula nº 1085018-01, ocupante do cargo de **Agente de Apoio Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de setembro de 2022.

Publique-se.

DENES PERREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 30 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 01/12/2022, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/12/2022, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0724692** e o código CRC **0D72AA59**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4044, 01 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, conforme o contido no Processo Judicial nº 5105000-84.2021.8.09.0051, UPJ 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente - Juizados Fazenda Pública, bem como no Processo SEI nº 22.6.000007598-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **MOZALDO SOUZA COSTA**, matrícula nº 476749-01, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 19 de novembro 2019, até idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 01 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 01/12/2022, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/12/2022, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0726008** e o código CRC **16139753**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4070, 05 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000010872-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MINERVINA SONIA DE SOUSA SILVERIO**, matrícula funcional nº 720364-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 29.12.2010 a 28.12.2015 e 29.12.2015 a 03.08.2022, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020 para usufruto no período de **26 de dezembro de 2022 a 25 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 05 de dezembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 05/12/2022, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/12/2022, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0732303** e o código CRC **8B7C1475**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4086, 05 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000010984-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VIRGINIA MARIA DE ABREU**, matrícula funcional nº 397768-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 31.07.2008 a 30.07.2013, para usufruto no período de **28 de dezembro de 2022 a 27 de março de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 05 de dezembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 05/12/2022, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/12/2022, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0737987** e o código CRC **5DBA1345**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4095, 05 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000000947-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **REGINA KERSTEN DA SILVEIRA LIMA ROCHA**, matrícula funcional nº 878510-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 28.01.2008 a 27.01.2013, para usufruto no período de **01 de dezembro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 05 de dezembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 05/12/2022, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/12/2022, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0741892** e o código CRC **03D58033**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4100, 05 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000008317-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA DAS GRACAS DE JESUS BRITO**, matrícula funcional nº 89044-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 13.08.2012 a 12.08.2017, para usufruto no período de **15 de dezembro de 2022 a 14 de março de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 05 de dezembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**, Chefe da **Advocacia Setorial**, em 05/12/2022, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 07/12/2022, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0743548** e o código CRC **20941F97**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4105, 05 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº22.10.000000078-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DANIELLA PIRES BERNARDES**, matrícula funcional nº 1031295-01, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 31.03.2010 a 30.03.2015 para usufruto no período de **26 de dezembro de 2022 a 25 de março de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 05 de dezembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 05/12/2022, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/12/2022, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0745326** e o código CRC **2DA04E32**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4153, 06 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000003309-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ROSA MARIA FARIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1063375-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 06 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 07/12/2022, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/12/2022, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0753150** e o código CRC **74F048F4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

DESPACHO AUTORIZATIVO Nº 287/2022

Referente: Processo nº 22.5.000006064-0
DE: Secretaria Municipal de Administração

Versam os autos em epígrafe sobre contratação de empresa especializada no fornecimento de suportes e equipamentos de áudio e vídeo para implementação de sistema de gravação em áudio e vídeo das sessões públicas das licitações presenciais a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, conforme Despacho nº 622, da Advocacia Setorial, (SEI nº 0720713), e demais documentações apresentadas, **autorizo** na forma da Lei a aquisição dos referidos equipamentos.

Goiânia, 30 de novembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/12/2022, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0722540** e o código CRC **624E16C1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000006064-0

SEI Nº 0722540v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 67, 11 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.1.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade 23/2022 (0624729), Despacho nº 209/2022 (0624734), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 22.10.000001557-8.

RESOLVE:

HOMOLOGAR ao servidor **JORCELINO PONTES DE PAULA**, matrícula nº 1135864-01, ocupante do cargo de Trabalhador de Coleta, Limpeza, Conservação de Áreas Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.159/2012.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de agosto de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 11 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 17/11/2022, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/12/2022, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0644943** e o código CRC **790A933D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 68, 11 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade (0579493), Despacho nº 180/2022 (0579504), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 22.5.000012797-3.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **AKEMI KASAHARA OMI DE FREITAS**, matrícula nº 861375-01, ocupante do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Administração, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.159/2012.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de agosto de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 11 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 17/11/2022, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/12/2022, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0645223** e o código CRC **6E86D9DF**.

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 69, 21 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade (0563661), Despacho nº 169/2022 (0563665), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000012275-9.

RESOLVE:

HOMOLOGAR ao servidor **PETERSON DE MOURA MOREIRA**, matrícula nº 1031228-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.159/2012.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de agosto de 2022.

Publique-se.**DENES PEREIRA ALVES**

Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 21 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 21/11/2022, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/12/2022, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0671674** e o código CRC **8A1A02A9**.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 70, 22 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade (0269469), Despacho nº 48/2022 (0269277), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000004347-6.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **IEDA MARTINS BORGES**, matrícula nº 773441-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.159/2012.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de agosto de 2021.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 22 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 02/12/2022, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/12/2022, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0678828** e o código CRC **A8BDDE3D**.

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 71, 22 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.1.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade/Periculosidade 06/2019 (0416033), Despacho nº 98/2022 (0416046), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 22.5.000009331-9.

RESOLVE:

HOMOLOGAR ao servidor **FRANCISCO KELCILENO GONÇALVES FERNANDES**, matrícula nº 888370-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.159/2012.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de julho de 2022.

Publique-se.**DENES PEREIRA ALVES**

Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 22 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 02/12/2022, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 07/12/2022, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0682973** e o código CRC **AFDFC0F4**.



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 400, 06 DE DEZEMBRO DE 2022

*Designa Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar
– CPPAD*

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar nº. 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes, do Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar nº 011/1992;

Considerando a autuação do Processo Administrativo Disciplinar nº 78903554/2019, em atenção aos Vistos em Inspeção Sind nº. 064/2019, emitido pela Corregedoria-Geral do Município no processo físico nº 75586728/2018;

Considerando a conversão do Processo Administrativo Disciplinar nº 78903554/2019 em processo SEI nº. 22.7.000003564-0, conforme Certidão nº 279 (0691231);

Considerando o Despacho nº 157/2022 da Corregedoria-Geral (0725264).

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo Disciplinar nº. 22.7.000003564-0**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, em conformidade com os Decretos nº. 1209, de 09 de fevereiro de 2021, alterado pelo Decreto nº. 3655, de 21 de julho de 2021 e Decreto nº. 3502, de 06 de julho de 2021, será composta pelos seguintes membros:

Dímpina Lêda Azevedo Barros Rocha	:	Mat. 589365-01	Presidente
Danielle Ribeiro Aires Lacerda	:	Mat. 1030930-01	Vogal
Antônio Bastos de Almeida	:	Mat. 6289-01	Secretário

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração Pública, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar Relatório minucioso e conclusivo, no qual resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete do Controladoria-Geral do Município, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 07/12/2022, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 07/12/2022, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0752643** e o código CRC **5FB5A94B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000003564-0

SEI Nº 0752643v1

**Prefeitura de Goiânia**

Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 402, 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD -01

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/1992;

Considerando a autuação do Processo Administrativo Disciplinar n.º 8.062.945-1/2019, em atenção ao Despacho CRG n.º 335/2019, exarado pela Corregedoria-Geral do Município no processo físico n.º 7.728.703-5/2019;

Considerando a conversão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 8.062.945-1/2019 em processo SEI n.º 22.7.000003699-9;

Considerando o Despacho n.º 161/2022 (0734475), emitido pela Corregedoria-Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 22.7.000003699-9**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, em conformidade com a Portaria n.º 126, de 20 de maio de 2022, será composta pelos seguintes membros:

Janaíne Borges da Silva : Mat. 634492-01 Presidente

Fernanda Xavier de Almeida Barros : Mat. 594407-01 Vogal

Sandra Rafaela Coimbra Martins : Mat. 1010557-01 Secretária

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 07/12/2022, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 07/12/2022, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0754543** e o código CRC **D31D8599**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000003699-9

SEI Nº 0754543v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 403, 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar –
CESPAD-01

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/1992;

Considerando a autuação do Processo Administrativo Disciplinar n.º 78233290/2019, em atenção aos Vistos em Inspeção Sind n.º 016/2019, emitido pela Corregedoria-Geral do Município no processo físico n.º 74748538/2018;

Considerando a conversão do processo administrativo disciplinar n.º 78233290/2019 em processo SEI n.º 22.7.000003749-9, conforme Certidão n.º 295 (0747974);

Considerando o Despacho n.º 165/2022 (0748152) emitido pela Corregedoria-Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 22.7.000003749-9**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, em conformidade com a Portaria n.º 126, de 20 de maio de 2022, será composta pelos seguintes membros:

Janaíne Borges da Silva	:	Mat. 634492-01	Presidente
Fernanda Xavier de Almeida Barros	:	Mat. 594407-01	Vogal
Sandra Rafaela Coimbra Martins	:	Mat. 1010557-01	Secretária

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, 06 de dezembro de 2022.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 07/12/2022, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 07/12/2022, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0754684** e o código CRC **E213D88B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000003749-9

SEI Nº 0754684v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTRARIA Nº 404, 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto nº. 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/1992;

Considerando a autuação do Processo Administrativo Disciplinar n.º 84842940/2020, em atenção aos Vistos em Inspeção Sind n.º 066/2020, emitido pela Corregedoria-Geral do Município no processo físico n.º 63848794/2015;

Considerando a conversão do processo administrativo disciplinar n.º 84842940/2020 em processo SEI n.º 22.7.000003763-4, conforme Certidão n.º 302 (0751227);

Considerando o Despacho n.º 171/2022 (0751240) emitido pela Corregedoria-Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-02, em conformidade com a Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos e constam do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 22.7.000003763-4**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, em conformidade com a Portaria – CGM n.º 002, de 27 de janeiro de 2021, será composta pelos seguintes membros:

Maylla Ferreira da Silva Vieira : Mat. 1312057-01 Presidente

Tatiane Barros Trindade : Mat. 1313959-01 Vogal

Adriana Maria da Silva : Mat. 1311859-01 Secretária

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 07/12/2022, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 07/12/2022, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0755138** e o código CRC **4E6451C5**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000003763-4

SEI Nº 0755138v1

**Prefeitura de Goiânia**

Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 405, 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021,e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/1992;

Considerando a autuação Processo n.º 80194056/2019, em atenção ao Despacho CRG n.º 298/2019, emitido pela Corregedoria-Geral do Município no processo físico n.º 79091359/2019;

Considerando a conversão do processo administrativo disciplinar n.º 84842940/2020 em processo SEI n.º 22.7.00003694-8, conforme Certidão n.º 290 (0733215);

Considerando o Despacho n.º 159/2022 (0733305) emitido pela Corregedoria-Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 80194056/2019, convertido em Processo SEI n.º 22.7.00003694-8**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, em conformidade com a Portaria nº. 126, de 20 de maio de 2022, será composta pelos seguintes membros:

Janaíne Borges da Silva	:	Mat. 634492-01	Presidente
Fernanda Xavier de Almeida Barros	:	Mat. 594407-01	Vogal
Sandra Rafaela Coimbra Martins	:	Mat. 1010557-01	Secretária

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 07/12/2022, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 07/12/2022, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0755294** e o código CRC **90D1E222**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000003694-8

SEI Nº 0755294v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 55/2022

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021, **INTIMA**, pelo presente edital, o servidor **Erick Dayvisson de Lima Cruz, matrícula n.º 1369679-1**, para comparecer perante a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-03, sito à Avenida do Cerrado, n.º 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia – GO, **no dia 14/12/2022 às 10:30 h**, para prestar suas declarações no **Processo Administrativo Disciplinar** sob o n.º **82124209/2020**, convertido em SEI n.º **22.7.000002711-6**.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 07/12/2022, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 07/12/2022, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0751721** e o código CRC **AB43D606**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 1056/2022

Assunto: Autorizo 2º Termo de Apostilamento.

Autorizo o 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 172/2020 celebrado pela Prefeitura de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (renomeada pela Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021) e a empresa Ética Construtora Eireli, cujo objeto é o reajuste dos preços do referido Contrato, referente ao período de execução dos serviços entre julho/2022 e junho/2023, para atender a SEINFRA, conforme Despacho nº 71/2022 da Gerência de Supervisão de Obras Viárias, Despacho nº 60/2022 emitido pela Gerência de Aprovação, Avaliação e Monitoramento de Obras e ainda Parecer nº 7/2022 da Advocacia Setorial, todas desta Secretaria, nos termos do disposto no § 1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/01 e o § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Goiânia, 28 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 08/12/2022, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0590618** e o código CRC **6DAD16C1**.

Rua 21, nº 410
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Diretoria de Serviços de Infraestrutura Urbana

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2022

- 1. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA URBANA – SEINFRA e a empresa ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELLI - EPP.
- 2. FUNDAMENTO:** Regime de execução: os serviços serão realizados sob o regime de execução indireta de empreitada por preço global, na forma do artigo 6º, VIII, aliena “a” da Lei nº 8.666/93.
- 3. OBJETO:** Contratação de serviços de reforma das figuras existentes provenientes das decorações realizadas nos anos anteriores e que se encontram em bom estado de conservação, além do serviço de locação e instalação de novas decorações para execução do Projeto Físico de Decoração de Natal da cidade de GOIÂNIA/GO para o ano de 2022/2023.
- 4. DO PRAZO:** O prazo de vigência contratual é de 91 (noventa e um) dias, contados da publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Município.
- 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas necessárias para execução dos objetos serão cobertas com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária: 2022.5701.04.122.0028.2451.33903979, fonte 200 501.
- 5. DO PREÇO:** Para os efeitos legais, o valor total estimado deste contrato é de R\$ 3.978.781,23 (três milhões novecentos e setenta e oito mil setecentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos).

6.LOCAL E DATA: Goiânia, 06 de dezembro de 2022.

Denes Pereira Alves

Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 06/12/2022, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0751339** e o código CRC **300AC805**.

Rua 21, nº 410
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.18.000001507-0

SEI Nº 0751339v1



LICENÇA PRÉVIA

A Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, o pedido de Licença Ambiental Prévia, referente às obras de ampliação da rede de drenagem pluvial no Setor Bairro Feliz no município de Goiânia.



LICENÇA PRÉVIA

A Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, o pedido de Licença Ambiental Prévia, referente às obras de ampliação da rede de drenagem pluvial na Avenida Padre Monte, Setor Bairro Goiá no município de Goiânia.



LICENÇA PRÉVIA

A Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, o pedido de Licença Ambiental Prévia, referente às obras de ampliação da rede de drenagem pluvial no Setor Conjunto Vera Cruz no município de Goiânia.



LICENÇA PRÉVIA

A Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, o pedido de Licença Ambiental Prévia, referente às obras de ampliação da rede de drenagem pluvial na Rua Cruz Alta, Setor Maria Luiza no município de Goiânia.



LICENÇA PRÉVIA

A Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, o pedido de Licença Ambiental Prévia, referente às obras de ampliação da rede de drenagem pluvial no Setor Parque das Laranjeiras no município de Goiânia.



LICENÇA PRÉVIA

A Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, o pedido de Licença Ambiental Prévia, referente às obras de ampliação da rede de drenagem pluvial na Avenida C, Setor Recreio Panorama no município de Goiânia.



LICENÇA PRÉVIA

A Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, o pedido de Licença Ambiental Prévia, referente às obras de ampliação da rede de drenagem pluvial no Avenida Nicolau Copérnico, Setor Vila Legionária no município de Goiânia.



LICENÇA PRÉVIA

A Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, o pedido de Licença Ambiental Prévia, referente às obras de ampliação da rede de drenagem pluvial no entorno da Assembléia Legislativa nos Setores Central, Oeste e Aeroporto no município de Goiânia.



LICENÇA PRÉVIA

A Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, o pedido de Licença Ambiental Prévia, referente às obras de ampliação da rede de drenagem pluvial na Rua Diamantina, Vila Pompéia no município de Goiânia.

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 121, 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como o Regimento Interno nº 522, de 15 de fevereiro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar a convocação do servidor **EMILIO CASTRO SILVA JÚNIOR, Matrícula nº 1096010 - 01**, com férias agendadas ao período de 02/05/2023 a 31/05/2023, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 28/07/2021 a 27/07/2022.

Parágrafo único – O referido período das férias convocadas serão usufruídos conforme especificado a seguir:

1º período de 02/05/2023 a 16/05/2023;

2º período de 03/07/2023 a 17/07/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 08/12/2022, às 08:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0737315** e o código CRC **774C95CF**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gabinete do Secretário

PORTRARIA Nº 218, 06 DE OUTUBRO DE 2022

Convoca a servidora Eliany Auxiliadora Coutinho Moraes

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como o Regimento Interno nº 522, de 15 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a servidora **ELIANY AUXILIADORA COUTINHO MORAES**, matrícula nº **96938-02**, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 16/11/2022 a 15/12/2022, quando estaria em gozo de suas férias conforme Portaria nº 155/2022, referentes ao período aquisitivo de 25/01/2021 a 24/01/2022.

Parágrafo único – O referido período das férias convocadas será usufruído de 05/12/2022 a 22/12/2022 e os dias restantes para período posterior, mediante autorização da chefia imediata.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 06 de outubro de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**, **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 06/10/2022, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0502637** e o código CRC **8BDFEB48**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Edital DIRFIS Nº 013/2022

O Diretor de Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em atendimento ao processo judicial nº 0041909.86.2013.8.09.0051, visando cumprir a determinação contida no evento nº 30 a fim de publicar relatório **mensal das fiscalizações** em bares, boates, restaurantes, casas noturnas e de shows, cinemas, teatros e estabelecimentos de entretenimento e congêneres de Goiânia, em linguagem clara e objetiva, eficaz e acessível, informando necessariamente: o número da ordem de fiscalização, a razão social do estabelecimento fiscalizado, seu nome fantasia, a data e horário da fiscalização, o nome do fiscal ou dos integrantes da equipe de fiscalização, a existência ou não de infrações e, caso exista, a descrição da infração detectada, o prazo disponibilizado para cumprimento de eventuais exigências e, por fim, se o estabelecimento fora ou não interditado”, encaminha, de maneira clara e objetiva, **os estabelecimentos fiscalizados no mês de NOVEMBRO de 2022:**

Tipo	Nome empresarial	Nome fantasia	CPF/CNPJ	Auto	Horário /data	Endereço Bairro	Infração	Descrição	Fiscal
BAR	G O BAR E GASTRONOMIA LTDA	Aconchego	48.460.088/0001-50	3334	21/11/2022 19:00	Rua P-16, Q. 105, L.04, Nr. 981 – St. Funcionários	Art. 111	Falta Alvará de Funcionamento	475092
Lanchonete	SANDUICHERIA PONTO DO SABOR EIRELI	Ponto do Sabor	20490726/0001-67	4986	23/11/2022 21:15	Av. dos Alpes, Q-57, L-17, N 1150 – St. União	Art. 111 e 73	Falta Alvará de Funcionamento e mesas e cadeiras	211664
Pizzaria	JOVANIA MARTINS COELHO DA SILVA	Brasa Ville	08744537/0001-78	4966	17/11/2022 22:10	AV. ALBERT EINSTEIN QD. 13 LT. 13 - JARDIM DA LUZ	Art. 111 e 117§1º	Falta Alvará de Funcionamento e Horário Diferenciado	475270

Diretoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em Goiânia, aos 07/12/2022.

Danilo Di Paiva Malheiros Rocha
Diretor de Fiscalização – em substituição


EDITAL DIRFIS Nº 014/2022 – NOVEMBRO/2022

O Diretor de Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, em atendimento ao processo judicial nº 00419098620138090051, visando cumprir a determinação contida no evento nº 30, ou seja: “publicar o primeiro relatório mensal das fiscalizações em bares, boates, restaurantes, casas noturnas e de shows, cinemas, teatros e estabelecimentos de entretenimento e congêneres de Goiânia, em linguagem clara e objetiva, eficaz e acessível, informando necessariamente: o número da ordem de fiscalização, a razão social do estabelecimento fiscalizado, seu nome fantasia, a data e horário da fiscalização, o nome do fiscal ou dos integrantes da equipe de fiscalização, a existência ou não de infrações e, caso exista, a descrição da infração detectada, o prazo disponibilizado para cumprimento de eventuais exigências e, por fim, se o estabelecimento fora ou não interditado”, encaminha **relação dos procedimentos de interdição no mês de NOVEMBRO no ano de 2022**:

Tipo	Nome Empresarial	Nome fantasia	Processo de interdição	Data da Diligência	Endereço	Situação
BAR	MICHELLE LOPES MACHADO XAVIER	Empório da Ressaca	90143450	16/11/2022	Rua SC-18 Qd. 22 Lt. 07 – PQ Santa Cruz	REGULARIZOU-SE ALF: 2881/2022

Diretoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em Goiânia, aos 07/12/2022.

Danilo Di Paiva Malheiros Rocha
Diretor de Fiscalização – em substituição



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021

PROCESSO SEI Nº: 22.13.000003157-5

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Mobilidade – SMM

CONTRATADA: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDÚSTRIAL LTDA; CNPJ nº 80.590.045/0001-00.

OBJETO: Constitui objeto do 6º Termo Aditivo, a **prorrogação dos prazos de vigência do contrato e da execução dos serviços**, previstos na Cláusula Terceira do **Contrato nº 025/2021**, para o **dia 08/04/2023**.

FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo Aditivo é celebrado em virtude da ocorrência de fato excepcional estranho à vontade das partes, com fundamento nos termos do artigo 57, § 1º, Inc. II, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2022.5801.26.452.0026.1496.33903900.271.19.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 06 de dezembro de 2022.

HORÁCIO MELLO E CUNHA SANTOS

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 06/12/2022, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0753672** e o código CRC **F39C9A55**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa
Gerência de Apoio Administrativo e Logística

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE COMPRAS Nº 9/2022

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE COMPRAS

PEDIDO DE PROPOSTA PARA SERVIÇOS DE OBRA E INSTALAÇÕES/ADEQUAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material com a mão de obra para o serviço reforma/adequação com DRYWALL nos ambientes da SEDEC.

FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O serviço será prestado nas dependências da SEDEC, a empresa contratada fornecerá a mão de obra com todos os materiais necessários, a contratada não poderá cobrar valor excedente do que estiver na proposta.

FORMA DE PAGAMENTO

Contra apresentação, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia subsequente à entrega dos serviços, na conta bancária indicada pela contratada.

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO SERVIÇOS PARA PROPOSTA

ITEM	DESCRÍÇÃO	TABELA OFICIAL ONERADA	CÓDIGO	UNID.	QUANT.
01	Parede com placa de gesso acartonado (drywall)	SINAPI MÊS 11/2022	96361	M ²	213
02	Kit porta-pronta de madeira em acabamento melamínico branco	SINAPI MÊS 11/2022	90790	Unid.	15
03	Forro em PVC	GOINFRA MÊS 11/2022	210460	M ²	36
04	Emassamento com massa PVA duas demãos	GOINFRA MÊS 11/2022	261300	M ²	426
05	Pintura latex 2 demãos com selador	GOINFRA MÊS 11/2022	261302	M ²	3.500
06	Pintura PVA látex 2 demãos sem selador	GOINFRA MÊS 11/2022	261307	M ²	2.500
07	Pintura esmalte sintético 2 demãos em esq. madeira	GOINFRA MÊS 11/2022	261560	M ²	125,8
08	Thinner 400 com 5 litros	Mercado	-	M ²	6,00
09	Insulfilm jateado	Mercado	-	M ²	75,00
10	Vidro liso 6MM - colocado	GOINFRA MÊS 11/2022	190104	M ³	8,1

DADOS ORÇAMENTÁRIOS

Para a prestação de serviços há previsão da despesa orçamentária com o autorização legislativa para a realização por meio da Lei Orçamentaria Anual, conforme segue.

Programa de Trabalho -3701.23.691.0075.2620

Natureza de Despesa:44905100 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso – 100 Arrecadação Direta – Tesouro.

PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser entregue no setor de compras da Gerência de Apoio Administrativo e Logística da SEDEC, localizado no Bloco B 2º Andar Paço Municipal, ou através do e-mail:sedec.compras@gmail.com ou no **WhatsApp 62 3524-3059**, no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do município.

DIOGO MACHADO GOMES
Gerente de Apoio Administrativo e Logística

ANTÔNIO CHRISTINO MALTA JÚNIOR
Diretor Administrativo

SILVIO SILVA SOUSA
Secretário

Goiânia, 28 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Christina Malta Júnior, Diretor Administrativo**, em 28/11/2022, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Machado Gomes, Gerente de Apoio Administrativo e Logística**, em 28/11/2022, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Silva Sousa, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa**, em 28/11/2022, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0708661** e o código CRC **5AA67BCC**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia
Gerência de Compras e Suprimentos

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO**SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO****OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01(um) quadro de força para paralelismo ativo, incluindo fornecimento de peças, insumos originais e instalação do quadro, para atender a Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia – SICTEC, conforme Lei Nº 14.133 e condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e Memorando Autorizativo n.º 70/2022 GAB/SICTEC.

1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS PARA PROPOSTA :

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Aquisição de 01(um) quadro de paralelismo ativo para manobra ininterrupta de 02(duas) unidades de Nobreaks Modulares de 120KW cada, incluindo o fornecimento de peças, insumos e instalação do quadro.	Und	01

2. LOCAL DA ENTREGA:

O quadro de manobra será instalado nas dependências da sede da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia – SICTEC, localizada na Avenida do Cerrado, número 999, bloco b (1º andar), Park Lozandes, Goiânia-GO. CEP: 74.884-900. A entrega dos serviços será de maneira integral, ou seja, o quadro de manobra com seus componentes e peças, deveram ser instalados, configurados e colocados em operação.

3. DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

Para aquisição do material consumo, há previsão da despesa orçamentária, com autorização legislativa para sua realização, por meio da Lei Orçamentária Anual, conforme segue:

Natureza de Despesa: 2022.7101.19.126.0147.1098.339030.100.501 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 100 - Arrecadação Direta - Tesouro.

4. PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser entregues no Protocolo da Secretaria, localizado no Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) CEP: 74.884-900 Av. do Cerrado, 999 – Bloco B, 1.º andar – Gerência de Compras e Suprimentos ou pelo e-mail: compras.tecnologia2@gmail.com, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de Publicação no site oficial da SICTEC Prefeitura de Goiânia.

5. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por intermédio de depósito em conta bancária do fornecedor beneficiário no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal contendo a discriminação detalhada dos produtos, atestada pelo fiscal e/ou gestor responsável pelo recebimento, não sendo, em nenhuma hipótese, permitida a antecipação de pagamentos.

Autorizado pelo Ordenador de Despesa
Hemmanoel Feitosa e Silva
Secretário SICTEC

Goiânia, 06 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Alves Rodrigues, Assistente Administrativa**, em 08/12/2022, às 09:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0751900** e o código CRC **B8AE4C32**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



PORTARIA SME Nº 199, DE 18 DE JULHO DE 2022

Designa servidora à qual será atribuída Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico-Educacionais Especializadas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conforme o Decreto nº 2072, de 25 de março de 2021, e com fulcro no art. 8º do Anexo I, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e

Considerando o disposto no art. 30, da Lei complementar nº 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013;

Considerando os termos do Memorando nº 298/2022 da Diretoria de Gestão de Pessoas – DIRGES, conforme processo SEI 22.24.000001685-5.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico-Educacionais Especializadas à Profissional da Educação II (PE-II) relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º – Que a referida gratificação, assim como seus efeitos, serão concedidos conforme o anexo supramencionado.

Art. 3º – Determinar que seja encaminhada cópia desta para a Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**ANEXO ÚNICO****PORTARIA Nº 199-SME, DE 18 DE JULHO DE 2022**

NOME	MATRÍCULA	PROVIDÊNCIAS	A PARTIR DE	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
Josiane das Graças Adorno	1196421-02	Conceder Gratificação de Atividade de Pesquisa sobre 60 horas-aula	29/06/2022	Cmei Beija-Flor II	Coordenadoria Regional de Educação Brasil Di Ramos Caiado

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTRARIA SME Nº 364, 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza a liberação do servidor Bruno Raphael Pires em atenção à convocação para arbitrar evento internacional, Copa do Mundo de Futebol, que ocorrerá no período de 8 de novembro a 20 de dezembro do corrente ano, no Catar (Qatar) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 7º, incisos I e III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e ainda no art. art. 84, da Lei nº 9.615/1998, e,

Considerando que o servidor Bruno Raphael Pires, PE-II, Matrícula nº 881805-11, foi convocado oficialmente pela Federação Internacional de Futebol Associado - FIFA Word Cup Qatar/2022, para arbitrar evento internacional, Copa do Mundo de Futebol, que ocorrerá no período de 8 de novembro a 20 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar a liberação do servidor Bruno Raphael Pires, PE-II, Matrícula nº 881805-11, no período compreendido entre os dias 8 de novembro a 20 de dezembro de 2022, para participação da Copa do Mundo de Futebol/2022, sediada no *Catar (Qatar)*;

Art. 2º O afastamento do referido servidor será considerado como efetivo exercício, nos termos do artigo 126, inciso VIII, da Lei nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia) e do art. 84 da Lei nº. 9.615, de 24 de março de 1998;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 8 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**,
Secretário Municipal de Educação, em 06/12/2022, às 09:49, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0747670** e o
código CRC **B792E4F7**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário

CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 374, 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa servidora para os encargos de Gestora Administrativa e Fiscal do Contrato nº 096/2022, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Arquidiocese de Goiânia - Paróquia Santa Genoveva., e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto n.º 2072, de 25 de março de 2021, e no art. 64, da Lei n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Considerando:

I) A necessidade de se nomear servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato n.º 096/2022, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora Maria do Socorro Fernandes Sobreira, Matrícula Funcional nº 60100-1, diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Genoveva, **para desempenhar a função de Gestora Administrativa e Fiscal no Contrato nº 096/2022**, celebrado entre o **Município de Goiânia**, por meio da **Secretaria Municipal de Educação**, e a **Arquidiocese de Goiânia**, , conforme Processo Nº 22.24.000002014-3.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º Os servidores designados para as funções de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 078/2022 deverão observar o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art. 4º As decisões e proveniências necessárias que ultrapassarem as competências dos servidores acima designados deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2022 e revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2022.

Goiânia, 30 de novembro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**,
Secretário Municipal de Educação, em 06/12/2022, às 09:49, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0723299** e o
código CRC **187277E6**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000002014-3

SEI Nº 0723299v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 375, 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa servidor para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato n.º 095/2022, celebrado entre o Município de Goiânia e Arquidiocese de Goiânia, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto n.º 2072, de 25 de março de 2021, e no art. 64, da Lei n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, nos art. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM n.º 02/2018.

Considerando a necessidade de se nomear servidor para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato n.º 095/2022, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Neusarete Santana Campos Silva, Matrícula Funcional nº 319651-1, C.P.F. nº 845.730.071-72, como Gestora e Fiscal do Contrato nº 095/2022, Processo 22.24.000002013-5, celebrado entre o Município de Goiânia e a Arquidiocese de Goiânia, CNPJ 01.569.466/0003-37, cujo objeto é a locação do imóvel situado à Avenida Brasil, Quadra 47, Lote 02, nº 278, Setor Santa Genoveva, Goiânia – Go, destinado ao funcionamento da Escola Municipal Padre Lima, para atender à Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos art. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM n.º 02/2018.

Art. 3º A servidora designada para as funções de Gestora Administrativa e Fiscal da Contratação nº. 095/2022 deverá observar o disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias que ultrapassarem as competências do servidor acima designado deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Goiânia, 30 de novembro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**,
Secretário Municipal de Educação, em 06/12/2022, às 09:49, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0725049** e o
código CRC **F89179AA**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000002013-5

SEI Nº 0725049v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA SME Nº 376, 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa servidora para as atribuições de Gestão Administrativa e de Fiscalização do Termo de Colaboração nº 040/2021-SME, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a União da Pioneiras de Goiânia, visando o funcionamento do Cei União das Pioneiras de Goiânia, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto nº 2072, de 25 de março de 2021, no art. 7º, I e III, do Anexo I do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, no art. 64, I e III, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, no art. 8º, III, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018,

Considerando a necessidade de designação de servidor para o desempenho das atribuições de gestor e de fiscal do Termo de Colaboração nº 040/2021-SME, resolve:

Art. 1º Designar a Servidora Adriane Carvalho Leles, Matrícula Funcional nº 484490-02, lotada na Diretoria de Administração Educacional, para desempenhar as atribuições de Gestão Administrativa e de Fiscalização no Termo de Colaboração nº 040/2021 – SME, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a União da Pioneiras de Goiânia, visando o funcionamento do CEI União das Pioneiras de Goiânia, conforme processo SEI nº 22.24.000013199-9.

Art. 2º As atribuições do Gestor Administrativo e Fiscal do Termo de Colaboração, dentre outras, são as enumeradas, respectivamente, no Artigos 6º e 7º, da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, e no art. 61, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 3º A servidora designada para desempenhar as funções de Gestor Administrativo e Fiscal do Termo de Colaboração nº 040/2022 – SME deverá estar atenta ao disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência da servidora deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos aos 7 (sete) dias do mês de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**,
Secretário Municipal de Educação, em 06/12/2022, às 09:49, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0726022** e o
código CRC **19D3F8A7**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000013199-9

SEI Nº 0726022v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 377, 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 063/2022, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa MR Licitações Ltda., e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2072, de 25 de março de 2021, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Considerando a necessidade de se nomear servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 063/2022, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art. 1º – Designar a servidora Ilara Pereira, Matrícula Funcional nº 1114794, lotada na Gerência de Compras, Contratos e Convênios, para desempenhar a função de Gestora Administrativa no Contrato nº 063/2022 e o servidor Carlos Sérgio Vieira da Silva, Matrícula Funcional nº 32026-2, lotado na Gerência de Patrimônio e Almoxarifado, para desempenhar a função de Fiscal no Contrato nº 063/2022, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa MR Licitações Ltda., para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza (água sanitária 5 litros, álcool gel anticéptico, 70% ml e amaciante de roupa) para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo SEI Nº 22.24.00000.5982-1.

Art. 2º – As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º – Os servidores designados para as funções de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº. 063/2022 deverão observar o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art. 4º – As decisões e proveniências necessárias que ultrapassarem as competências dos servidores acima designados deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2022 e revogando-se as disposições em contrário.

Publique -se.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**,
Secretário Municipal de Educação, em 06/12/2022, às 09:49, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0736369** e o
código CRC **47E87A23**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000005982-1

SEI Nº 0736369v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

DESPACHO Nº 1027/2022

PROCESSO SEI 22.24.000005811-6

Nome: Igreja Batista Nova Aliança

Assunto: Despacho Autorizativo

Solicitamos Despacho Autorizativo, para o Processo de Locação do imóvel situado na Avenida Circular, nº 450, Qd. 130-A, Lts. 5/8, Jardim Balneário Meia Ponte, nesta Capital, por um período de 60 meses, entre a Secretaria Municipal de Educação e a **IGREJA BATISTA NOVA ALIANÇA CNPJ 97.360.895/0001-07**, para o funcionamento da Escola Municipal Balneário Meia Ponte, fundamentado na Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso V, com base na **Dotação Orçamentária nº 1750.12.361.0141.2017.33903900.101**, no valor mensal de R\$ 15.781,88 (quinze mil setecentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 189.382,56 (cento e oitenta e nove mil reais e trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Após retornar para a Gerência de Compras, Contratos e Convênios - SME/GERCOM.

Goiânia, 21 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Pereira de Amorim Silva, Profissional de Educação II**, em 21/11/2022, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ilara Pereira, Gerente de Compras, Contratos e Convênios**, em 21/11/2022, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto de Sousa, Diretor Administrativo**, em 22/11/2022, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0672562** e o código CRC **596FCFB7**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 4243/2022

Processo Eletrônico nº 22.24.000007174-0

Interessado(a): Geralda Magela da Mata

Assunto: Termo Aditivo

À vista do conteúdo nos autos, e em especial o Parecer nº445/2022 (0664443), da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, resolvo AUTORIZAR a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2019, da locação do imóvel situado à Rua Gaspar Silveira Martins, QD. 79, Lts. 03/04, Bairro Capuava, nesta capital, por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 22/03/2023, destinado ao funcionamento da Escola Municipal Professora Anna Maria Melini, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Goiânia.

Dotação Orçamentária: **1750.12.361.0141.2017 – 33.90.36.00 – 101 526**

Publique-se.

Goiânia, 23 de novembro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**,
Secretário Municipal de Educação, em 06/12/2022, às 09:49, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0692383** e o
código CRC **56E37DB3**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 4316/2022

Processos Eletrônicos nº 22.24.000010345-6

Nome: QUELUZ Empreendimentos e Participação

Assunto: Locação

À vista do contido nos autos, considerando o Despacho/Diligência 270/2022, da Controladoria-Geral do Município (0558009) e, em especial ao Parecer nº 035/2021/CHEADV, da Chefia da Advocacia Setorial/SME, e, ainda nos termos do art. 24, X, da Lei 8.666/1993:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Resolvo AUTORIZAR a dispensa de licitação em favor da empresa QUELUZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELLI - CNPJ 04.595.002/0001-21, para a celebração do Contrato de Locação, no valor mensal de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 257.133,33 (duzentos e cinquenta e sete mil, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos), à conta da Dotação Orçamentária 2021.1750.12.361.0141.2017.33909300.101.526, referente à locação do imóvel situado na Rua Cacique, Quadra 35, Lote 01E, Setor Santa Genoveva, nesta Capital, no período de 01/12/2021 a 23/06/2022, para o funcionamento do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação e Reserva Técnica/Galpão do Livro didático.

Publique-se.

Goiânia, 25 de novembro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 07/12/2022, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0699093** e o código CRC **60E9AC2E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 4319/2022

Processo Eletrônico nº: 22.24.000008437-0

Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Aquisição

Conforme o Parecer Nº 456/2022 (0681622), da Chefia da Advocacia Setorial desta Secretaria, resolvo ratificar a Justificativa Nº 254 (0479944) e, em atenção às demais documentações constantes nos autos exaradas pelas unidades técnicas da SME, **AUTORIZO**, na forma da legislação vigente, a aquisição de 01 (um) ônibus rural escolar, por intermédio da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2022, do Pregão Eletrônico nº 02/2022, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/MEC, no valor de R\$485.000,00(Quatrocentos e oitenta e cinco mil e reais), a fim de atender a Rede Municipal de Educação de Goiânia, conforme Dotações Orçamentárias: 2022.1750.12.365.0142.2014.44905200.101 e 2022.1750.12.365.0142.2014.44905200.120.

Publique-se.

Goiânia, 25 de novembro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 06/12/2022, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0703323** e o código CRC **B5F85482**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Conselho Municipal de Educação**RESOLUÇÃO CME Nº 185, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 152/2022, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME n.º 84793086/2020, convertido no Processo SEI n.º 22.24.000003731-3,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, à Kid Garden - Berçário e Escola, com nome empresarial Kid Garden - Berçário e Escola Ltda, CNPJ n.º 21.176.844/001-68, localizada na Rua CP 22, Número 24, Quadra CP 20, Lote 02, Setor Residencial Celina Park, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Validar os Atos Pedagógicos praticados na Educação Infantil, no período de 2018 a 2021.

Art. 3º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 4º Determinar à instituição que, em atendimento ao disposto na Resolução CME n.º 120/16, cumpra as seguintes exigências:

I - adequar os espaços da recepção e secretaria, conforme estabelecem os incisos I e II, do artigo 48, até 31 de dezembro de 2023;

II - adequar o sanitário infantil, de acordo com o §2º, do artigo 47, até 31 de dezembro de 2023;

III - adequar os sanitários de uso dos profissionais/visitantes, de acordo com o §3º, do artigo 47, até 31 de dezembro de 2023;

IV - apresentar comprovantes de formação e vínculo empregatício da cozinheira e da auxiliar de professor, conforme estabelecem os artigos 44 e 45, até 60 dias após o recebimento desta Resolução;

V - adequar a formação de duas professoras, conforme estabelece o artigo 39, até 60 dias após o recebimento desta Resolução;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Conselho Municipal de Educação

VI - protocolizar processo de Autorização de Funcionamento neste Conselho de acordo com o prazo estabelecido no artigo 56.

Art. 5º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

149^a (centésima quadragésima nona) SESSÃO PLENÁRIA, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2022.

Orestes dos Reis Souto

Presidente

Dilma Vieira da Silva Mattos – Secretária-Geral

Alessandra da Silva Camelo D'Orazio

Eliane Rosa de Azara Santos

Ilsa Cristina da Oliveira

Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva

Leda Servato Gomes

Marselha Cristina de Oliveira

Paulo Sergio Santos

Roberto Borges de Oliveira

Teresa Cristina Ribeiro

**RESOLUÇÃO CME Nº 190, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 132/2022, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 88895746/2021 convertido em processo SEI n.º 22.24.000004754-8.

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para ministrar o Ensino Fundamental, Anos Iniciais, à Escola Municipal Lions Clube de Goiânia Tocantins, localizada na Rua Colômbia, Qd. 14, Lt. 21, Vila Maria Luíza, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Validar Atos Pedagógicos praticados no Ensino Fundamental – Anos Iniciais, no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 4º Determinar à unidade educacional e a Secretaria Municipal de Educação de Goiânia que, em atendimento ao disposto nas Resoluções CME nº 116/2013 e nº 120/2016, cumpra as seguintes exigências:

I - adequação quanto acesso à dependência domiciliar existente no interior da unidade educacional, conforme estabelece o artigo 55, até 31 de março de 2023;

II - providenciar soluções para os itens apontados no Relatório Técnico de Vistoria de Não-conformidades da SEINFRA, ainda não solucionados, até 31 de dezembro de 2023;

III - apresentação do Alvará de Autorização Sanitária Municipal atualizado, em conformidade ao artigo nº 49, inciso VII, até 31 de março de 2023;

IV - adequação quanto aos espaços e instalações no interior da unidade educacional quanto à conservação/manutenção, higiene e acessibilidade, conforme artigo 53, § 1º, até 31 de dezembro de 2023;

V - adequação quanto a conservação/manutenção do parque infantil, em conformidade ao artigo 54, § 1º, 116/2013, até 31 de agosto de 2023;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Conselho Municipal de Educação

VI - protocolização do processo de Autorização, em conformidade ao artigo 51, *parágrafo único*, Resolução CME nº 116/2013.

Art. 5º Determinar à direção que seja afixada na unidade educacional, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

146^a (centésima quadragésima sexta) SESSÃO PLENÁRIA, aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2022.

Orestes dos Reis Souto
Presidente
Dilma Vieira da Silva Mattos – Secretária-Geral
Alessandra da Silva Camelo D’Orazio
Divino Alves Bueno
Eliane Rosa de Azara Santos
Ilsa Cristina da Oliveira
Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva
Leda Servato Gomes
Marselha Cristina de Oliveira
Paulo Sergio Santos
Roberto Borges de Oliveira
Teresa Cristina Ribeiro

**RESOLUÇÃO CME Nº 191, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 136/2022, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 88943350/2021, convertido em Processo SEI n.º 2224000004597-9,

Resolve

Art. 1º Conceder, em caráter precário, Autorização de Funcionamento para ministrar o Ensino Fundamental - Anos Iniciais, à Escola Municipal Sebastião Arantes, localizada na Rua Caramuru, Número 150, Quadra 21, Setor Jardim da Luz, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Validar os Atos Pedagógicos praticados no Ensino Fundamental, no período de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 4º Determinar à instituição que, em atendimento ao disposto na Resolução CME nº 116/2013, cumpra as seguintes exigências:

I - adequação do piso da calçada de entrada da unidade educacional, de acordo com o artigo 53, §§ 1º, 2º e 3º, até 31 de dezembro de 2023;

II - instalação/construção de cobertura na quadra poliesportiva, de acordo com o artigo 54, inciso VIII, até 31 de agosto de 2024;

III - adequação da relação metragem/estudante em duas turmas, de acordo com o artigo 20, inciso I, até 31 de dezembro de 2022;

IV - supressão dos *déficits* de dois professores, de acordo com o artigo 37, até 31 de dezembro de 2022;

V - adequação de recursos didático-pedagógicos específicos para o atendimento educacional especializado, de acordo com o artigo 6º, até 31 de dezembro de 2023;

VI - apresentação da cópia do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros atualizado, de acordo com artigo 49, inciso VI, até 31 de agosto de 2023;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação**

VII - apresentação de Alvará de Autorização Sanitária Municipal atualizado, de acordo com o artigo 49, inciso VII, até 31 de agosto de 2023;

VIII - cumprimento do prazo estabelecido no artigo 51, Parágrafo único da Normativa deste Conselho para protocolização de processo.

Art. 5º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

148^a (centésima quadragésima oitava) SESSÃO PLENÁRIA, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2022.

Orestes dos Reis Souto
Presidente
Dilma Vieira da Silva Mattos – Secretária-Geral
Alessandra da Silva Camelo D’Orazio
Divino Alves Bueno
Eliane Rosa de Azara Santos
Ilsa Cristina da Oliveira
Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva
Leda Servato Gomes
Marselha Cristina de Oliveira
Paulo Sergio Santos
Roberto Borges de Oliveira
Teresa Cristina Ribeiro

**RESOLUÇÃO CME N.º 192, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 161/2022, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME n.º 84950807/2020, convertido em Processo SEI n.º 22.24.000003869-7,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos de idade, à instituição Master Internacional School, com nome empresarial Master Internacional School Ltda., CNPJ n.º 02.739.005/0004-09, localizada na Rua Jerônimo de Simões de Lima, Número 312, Quadra 05, Lote 05, Setor Residencial Kátia, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Validar os atos pedagógicos praticados na Educação Infantil, no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 4º Determinar à instituição que, em atendimento ao disposto na Resolução CME n.º 120/16, cumpra as seguintes exigências:

I - adequação do acesso às portas existentes no interior da instituição, de acordo com o artigo 47, inciso I, até 31 de dezembro de 2023;

II - adequação de espaços da secretaria, da coordenação e da direção, conforme determina o inciso II, do artigo 48, até 31 de dezembro de 2023;

III - adequação de sanitário, no que se refere à acessibilidade, para funcionários administrativos/visitantes, conforme determina o § 3º do artigo 47, até 31 de dezembro de 2023;

IV - adequação dos sanitários de uso da Educação Infantil, conforme determina o parágrafo único do artigo 48, até 31 de dezembro de 2023;

V - adequação da relação metragem/criança em dois agrupamentos (3 e 4 anos), conforme determina o § 2º, do artigo 29, até 31 de dezembro de 2022;

VI - adequação da formação da professora de língua estrangeira/inglês, em conformidade com o parágrafo único, do artigo 39, até 31 de dezembro de 2022;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Conselho Municipal de Educação

VII - contratação de professora para suprir a vaga da que está de licença médica, em conformidade com o artigo 36, até 31 de dezembro de 2022;

VIII - promoção da participação da comunidade escolar na elaboração, execução e avaliação da PPP, conforme determina o artigo 26, até 31 de março de 2023;

IX - inclusão dos profissionais administrativos nos cursos de formação, conforme determina o artigo 43, até 31 de março de 2023;

X - realização da sistematização da avaliação institucional, conforme determina o art. 35, inciso I, alínea “e”, até o início do ano letivo de 2023;

XI - adequação do Alvará de Localização e Funcionamento, conforme o artigo 55, inciso I, alínea “h”, até 31 de agosto de 2023.

Art. 5º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

148^a (centésima quadragésima oitava) SESSÃO PLENÁRIA, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2022.

Orestes dos Reis Souto
Presidente
Dilma Vieira da Silva Mattos – Secretária Geral
Alessandra da Silva Camelo D’Orazio
Eliane Rosa de Azara Santos
Ilsa Cristina da Oliveira
Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva
Leda Servato Gomes
Marselha Cristina de Oliveira
Paulo Sergio Santos
Roberto Borges de Oliveira
Teresa Cristina Ribeiro

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Conselho Municipal de Educação**RESOLUÇÃO CME Nº 193, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 170/2022, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME n.º 85073567/2020, convertido em Processo SEI n.º 22.24.000003928-6,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos de idade, à Escola Meta Júnior, com nome empresarial Escola Meta Júnior Eireli, CNPJ n.º 31.710.605/0001-08, localizada na Av. Vasco dos Reis, nº 401, Qd. 53, Lts. 1 a 4, Jd Vila Boa, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Validar os atos pedagógicos praticados na Educação Infantil, no período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 4º Determinar à instituição que, em atendimento ao disposto na Resolução CME nº 120/16, cumpra as seguintes exigências:

I - adequação do endereço nos documentos apresentados, como, CNPJ, Contrato Social, Planta Baixa, Laudo Técnico do Corpo de Bombeiros, Alvará Sanitário Municipal, Contrato de Locação, ao que estabelece o artigo 35, até 31 de dezembro de 2023;

II - adequação dos sanitários destinados à Educação Infantil, no que se refere a acessibilidade, conforme o estabelecido no § 2º, do artigo 47, até 31 de dezembro de 2023;

III - apresentação do Laudo Técnico do Corpo de Bombeiros atualizado, conforme art. 55, inciso II, alínea f, até 31 de agosto de 2023;

IV - apresentação do Alvará de Localização e Funcionamento, conforme estabelece o art. 55, inciso II, alínea "h", até 31 de dezembro de 2023;

V - inclusão das crianças no processo de avaliação institucional, conforme estabelece o § 3º, art. 27, até 31 de março de 2023;

VI - protocolização do processo de Autorização de Funcionamento, conforme determina o



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Conselho Municipal de Educação

artigo 56.

Art. 5º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

149^a (centésima quadragésima nona) SESSÃO PLENÁRIA, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2022.

Orestes dos Reis Souto

Presidente

Dilma Vieira da Silva Mattos – Secretária-Geral

Alessandra da Silva Camelo D'Orazio

Divino Alves Bueno

Eliane Rosa de Azara Santos

Ilsa Cristina da Oliveira

Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva

Leda Servato Gomes

Marselha Cristina de Oliveira

Paulo Sergio Santos

Roberto Borges de Oliveira

Teresa Cristina Ribeiro



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 0119/2022

1. DATA: 27 / 11 / 2022.

2. CONVENENTES: O Município de Goiânia, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME e a ESCOLA NEIO LÚCIO NACIFF.

3. OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem a finalidade de articular a parceria entre a **SME** e as **OBRAS**, visando ao funcionamento da **Escola Neio Lúcio Naciff**, nos turnos matutino e vespertino, onde será desenvolvido o Projeto Político–Pedagógico com o objetivo de atender, aproximadamente, **350** (trezentos e cinquenta) crianças/estudantes, residentes no Município de Goiânia, distribuídos em **14** (quatorze) turmas, sendo **02** (duas) de Educação Infantil – e **12** (doze) de Ensino Fundamental – obedecendo às normas estabelecidas nas *Diretrizes de Organização do Ano Letivo da SME* e o Estatuto das **OBRAS**, bem como, os ajustes entre as partes.

4. PRAZO: Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura.

5. PROCESSO Nº: 22.24.000003626-0 /2022.

Goiânia, 18 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**,
Secretário Municipal de Educação, em 23/11/2022, às 14:21, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0667269** e o
código CRC **E2072EC4**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
 Secretaria Municipal de Saúde
 Presidência da Comissão Especial de Licitação

**TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022 - PREGÃO
 ELETRÔNICO N.º 001/2022 - SRP**

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e, nos termos do Art. 52 da Lei Complementar Municipal nº 335/2021, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e parágrafo único do artigo 20 da Lei Municipal nº 9.525/2014, em conformidade com o processo SEI nº 22.29.000014003-0 e Comunicado apresentado pela empresa TOTALPACK COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI, informando da impossibilidade de fornecimento dos produtos. Resolve **CANCELAR OS ITENS 41, 42 e 44 DO REGISTRO DE PREÇOS DA ATA Nº 028/2022**, da referida empresa, conforme dados abaixo:

• TOTALPACK COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI - CNPJ: 33.787.082/0001-15

Item	Quant.	Unid.	Descriutivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
41	8.250	UNID	FITA ADESIVA CREPE 50 MM X 50 M , material crepe, tipo monoface, largura 50 mm, comprimento 50 m, cor bege, aplicação multiuso. AMPLA PARTICIPAÇÃO	KORETECH	R\$ 7,45	R\$ 61.462,50
42	2.750	UNID	FITA ADESIVA CREPE 50 MM X 50 M , material crepe, tipo monoface, largura 50 mm, comprimento 50 m, cor bege, aplicação multiuso. COTA REVERVADA ME/EPP	KORETECH	R\$ 7,45	R\$ 20.487,50
44	3.000	UNID	FITA ADESIVA, tipo crepe , com excelente fixação, sem resíduos, fácil corte, rolo com aproximadamente 18 mm x 50 m. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	KORETECH	R\$ 2,84	R\$ 8.520,00
VALOR TOTAL: R\$ 90.470,00 (noventa mil quatrocentos e setenta reais)						

Goiânia, 05 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso, Secretário Municipal de Saúde**, em 05/10/2022, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0498649** e o código CRC **635BFB1F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
 - Bairro Park Lozandes
 CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 129/2022

Designação de servidora

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 1350, de 13 de abril de 2022, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designa em conformidade com o art.2º§ 1º da IN.02/2018-CGM, a servidora **LARISSA MARIA PEREIRA HESKETH DA SILVA**, matrícula nº 829978, CPF **661.093.021-04**, Gerente de Administração de Cemitérios e Central de Óbitos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – **SEDHS**, para atuar como **GESTORA e FISCAL** do Processo SEI 22.10.000003437-8, **para aquisição de carrinhos para transporte de urna funerária , com objetivo de auxiliar nos sepultamentos realizados nos 04 (quatro) cemitérios do Município de Goiânia - GO.**

O referido servidora deverá observar o disposto no artigo 6º e 7º da IN 02/2018-CGM.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Nélio Fortunato de Oliveira, Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 06/12/2022, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0753296** e o código CRC **E93FFEA9**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 585/2022

AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade/emergência na aquisição de carrinhos para transporte de urna funerária, com objetivo de auxiliar nos sepultamentos realizados dos 04 (quatro) cemitérios do Município de Goiânia- GO.

AUTORIZO por ser imprescindível aquisição de carrinhos para transporte de urna funerária, por meio de Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 54, II da lei 8.666/93.

Goiânia, 06 de dezembro de 2022.

NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Nélio Fortunato de Oliveira, Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 06/12/2022, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0753393** e o código CRC **FA2C98D7**.

Rua 25-A esquina com Avenida República do Líbano

- Bairro Setor Aeroporto

CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.10.000003437-8

SEI Nº 0753393v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Chefia da Advocacia Setorial

MINUTA

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO
AMMA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – SEDHS, CNPJ Nº 08.932.623/0001-04, Torna Público que requereu da Agência do Meio Ambiente – AMMA, a Licença Ambiental da Instalação e Operação, para a Gestão de Manutenção do **CEMITÉRIO JARDIM DA SAUDADE**, situado na Avenida Trindade, Setor Maísa Extensão, Goiânia- GO.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 08 dias de dezembro de 2022.

NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento

Humano e Social

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Nivia Márcia da Silva, Chefe da Advocacia Setorial**, em 08/12/2022, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0772133** e o código CRC **4C9DBE06**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.10.000003712-1

SEI Nº 0772133v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Chefia da Advocacia Setorial

MINUTA

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO
AMMA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – SEDHS, CNPJ Nº 08.932.623/0001-04, Torna Público que requereu da Agência do Meio Ambiente – AMMA, a Licença Ambiental da Instalação e Operação, para a Gestão de Manutenção do **CEMITÉRIO PARQUE**, situado na Avenida Domingues no Setor Granja Cruzeiro do Sul, Goiânia-GO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 08 dias de dezembro de 2022.

NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

e Social

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Nivia Márcia da Silva, Chefe da Advocacia Setorial**, em 08/12/2022, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0772231** e o código CRC **78451312**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.10.000003708-3

SEI Nº 0772231v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Chefia da Advocacia Setorial

MINUTA**EDITAL DE COMUNICAÇÃO
AMMA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – SEDHS, CNPJ Nº 08.932.623/0001-04, Torna Público que requereu da Agência do Meio Ambiente – AMMA, a Licença Ambiental da Instalação e Operação, para a Gestão de Manutenção do **CEMITÉRIO SANTANA**, situado na Av. Independência, Qd. P-89, Setor dos Funcionários, Goiânia-GO.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 08 dias de dezembro de 2022.

NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

e Social

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Nivia Márcia da Silva, Chefe da Advocacia Setorial**, em 08/12/2022, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0772196** e o código CRC **C92E4CB0**.

Rua 25-A esquina com Avenida República do Líbano
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.10.000003709-1

SEI Nº 0772196v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Chefia da Advocacia Setorial

MINUTA**EDITAL DE COMUNICAÇÃO
AMMA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – SEDHS, CNPJ Nº 08.932.623/0001-04, Torna Público que requereu da Agência do Meio Ambiente – AMMA, a Licença Ambiental da Instalação e Operação, para a Gestão de Manutenção do **CEMITÉRIO VALE DA PAZ**, situado na GO-020, KM 08, Zona Rural, saída para Bela Vista, Goiânia/GO.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 08 dias de dezembro de 2022.

NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

e Social

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Nivia Márcia da Silva, Chefe da Advocacia Setorial**, em 08/12/2022, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0772265** e o código CRC **1B520A3A**.

Rua 25-A esquina com Avenida República do Líbano
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.10.000003738-5

SEI Nº 0772265v1

**Prefeitura de Goiânia****Agência de Regulação de Goiânia****Secretaria Geral****AVISO Nº 2/2022****Audiência Pública nº 001/2022.****Processo nº 22.23.000000313-6**

Interessado: Agência de Regulação de Goiânia – AR, Agência Goiana de Regulação dos Serviços Públicos – AGR e Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico - AMAE.

Assunto / Objeto: Índice Geral de Qualidade – Fator Q a ser aplicado nos reajustes tarifários da Saneamento de Goiás S.A

A Agência de Regulação de Goiânia – AR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.858.555/0001-37, localizada à Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, 2º andar, em Goiânia, Estado de Goiás, a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.537.650/0001.69, localizada à Av. Goiás, nº 105, Centro, em Goiânia, Estado de Goiás e a Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico – AMAE, localizada à Rua Comendador Leão, nº 145-B, Centro, em Rio Verde, Estado de Goiás, na forma legal, tornam público que:

Considerando o Decreto nº 10.167 de 18 de novembro de 2022 que dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas estaduais nos dias úteis em que houver jogo da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo da FIFA Catar 2022;

Considerando o Decreto nº 4.505 de 11 de novembro de 2022 que estabelece no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Goiânia, horário excepcional de expediente durante a Copa do Mundo da FIFA Catar 2022;

Considerando a realização de jogo de seleção brasileira de futebol da fase quartas de final na Copa do Mundo da FIFA Catar 2022, na sexta-feira, dia 09/12/2022 às 12:00 horas;

A data de realização da Audiência Pública nº 001/2022 que irá tratar do Índice Geral de Qualidade – Fator Q a ser aplicado nos reajustes tarifários da Saneamento de Goiás S.A será alterada do dia 09/12/2022 às 15:00 horas, para o dia 13/12/2022 às 10:00 horas, por meio do link de videochamada:

[https://us06web.zoom.us/j/88552314688?
pwd=T29FbFhYTDDY1BFRHBlVGxjQVh1QT09](https://us06web.zoom.us/j/88552314688?pwd=T29FbFhYTDDY1BFRHBlVGxjQVh1QT09)

HUDSON RODRIGUES DE NOVAIS
PRESIDENTE

Goiânia, 06 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Rodrigues de Novaes, Presidente da Agência de Regulação de Goiânia**, em 06/12/2022, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0754413** e o código CRC **805000FC**.

Avenida do Cerrado, 999, Bloco C, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.23.000000313-6

SEI Nº 0754413v1

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL****PORTARIA Nº 131/2022.**

Designa servidores como Gestor Administrativo e Fiscal de contrato junto à empresa que especifica.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445, de 21 de janeiro de 2021, Art. 117, da Lei Federal Nº 14.133/21, artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa Nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar os andamentos do Processo SEI Nº 22.15.000000489-0 proveniente da aquisição, de um conjunto completo de torre de andaime e 1 (um) motor monofásico para betoneira, cuja fornecedora e a empresa ELÉTRICA CIDADE EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº 29.714.907/0001-02, que atenderá as necessidades do Parque Zoológico, da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo, para exercerem as funções de Gestor e Fiscais do Contrato:



GESTOR: JOSIMAR AMÉRICO DE SOUSA, Matrícula Nº 836443, CPF: 532.309.731-00, ocupante do cargo Assessor do Gabinete da Presidência do Parque Mutirama, na Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL;

FISCAL: RAPHAEL CUPERTINO TEIXEIRA MELLO, Matrícula Nº 660175, CPF: 978.561.696-72, ocupante do cargo Supervisão Geral do Zoológico, na Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL, aos 05 dias do mês de dezembro de 2022.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL****PORTARIA Nº 133/2022.**

Designa servidores como Gestor Administrativo e Fiscal de contrato junto à empresa que especifica.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445, de 21 de janeiro de 2021, Art. 117, da Lei Federal Nº 14.133/21, artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa Nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar os andamentos do Processo SEI Nº 22.15.000000883-7 proveniente de contratação de empresa especializada para revitalização e comunicação visual das atrações Mini Auto Pista e Auto Pista, da empresa FEDERAL MIDIA E IMPRESSÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 33.037.055/0001-25, que atenderá as necessidades do Parque Mutirama, da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo, para exercerem as funções de Gestor e Fiscais do Contrato:

**GESTOR: JOSIMAR AMERICO DE SOUSA, Matrícula Nº 836443-08, CPF**

532.309.731-00, lotado no Gabinete do Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL.

FISCAL: CLEYTON NÉRIO FERREIRA LIMA, Matrícula Nº 1503634, CPF: 008.282.643-92, lotado na Supervisão Administrativa do Parque Mutirama, Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL, aos 05 dias do mês de dezembro de 2022.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL****PORTARIA Nº 134/2022.**

Designa servidores como Gestor Administrativo e Fiscal de contrato junto à empresa que especifica.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445, de 21 de janeiro de 2021, Art. 117, da Lei Federal Nº 14.133/21, artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa Nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar os andamentos do contrato Nº 126/2022 do Processo SEI Nº 22.15.000000881-0 proveniente da aquisição, por compra direta, da empresa CASA DO CRIADOR PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº 02.601.714/0001-80, para fornecimento de alimentos e produtos destinados à alimentação animal, que atenderá as necessidades do Parque Zoológico, da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo, para exercerem as funções de Gestor e Fiscais do Contrato:



GESTOR: RITA FIGUEIREDO DE CARVALHO PASSETO, Matrícula Nº 503720, CPF: 796.430.351-15, ocupante do cargo Supervisor Técnico II, no Parque Zoológico da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL;

FISCAL: RAPHAEL CUPERTINO TEIXEIRA MELLO, Matrícula Nº 660175, CPF: 978.561.696-72, ocupante do cargo Supervisor Geral do Parque Zoológico, na Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL****PORTARIA Nº 135/2022.**

Designa servidores como Gestor Administrativo e Fiscal de contrato junto à empresa que especifica.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445, de 21 de janeiro de 2021, Art. 117, da Lei Federal Nº 14.133/21, artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa Nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar os andamentos do contrato Nº 127/2022 do Processo SEI Nº 22.15.000000881-0 proveniente da aquisição, por compra direta, da empresa AVÍCOLA GOIÁS COMÉRCIO DE FRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 02.312.216/0001-18, para fornecimento de alimentos e produtos destinados à alimentação animal, que atenderá as necessidades do Parque Zoológico, da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo, para exercerem as funções de Gestor e Fiscais do Contrato:



GESTOR: RITA FIGUEIREDO DE CARVALHO PASSETO, Matrícula Nº 503720, CPF: 796.430.351-15, ocupante do cargo Supervisor Técnico II, no Parque Zoológico da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL;

FISCAL: RAPHAEL CUPERTINO TEIXEIRA MELLO, Matrícula Nº 660175, CPF: 978.561.696-72, ocupante do cargo Supervisor Geral do Parque Zoológico, na Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL

**PROCESSO Nº: 22.15.000000260-0****INTERESSADO: AVÍCOLA GOIÁS DE FRIOS****ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR 90 DIAS****DESPACHO AUTORIZATIVO**

DESPACHO Nº 282/2022 – AGETUL/GAB – versam-se os presentes autos a licitação para composição do cardápio para os animais do Parque Zoológico de Goiânia.

Mediante Justificativa Técnica contida no Parecer Jurídico 36 (0220911) AGETUL/CHEADV, bem como a análise das documentações anexadas ao Processo SEI Nº 22.15.000000260-0, informo que **AUTORIZO** a referente despesa nos termos das legislações vigentes.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL

**PROCESSO Nº: 22.15.000000269-3****INTERESSADO: LICITAVET COMERCIAL LTDA****ASSUNTO: 1º TERMO ADITIVO****DESPACHO AUTORIZATIVO****DESPACHO Nº 283/2022 – AGETUL/GAB** – versam-se os presentes autos

sobre contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para composição do cardápio dos animais do Parque Zoológico de Goiânia.

Mediante Justificativa Técnica contida no Parecer Jurídico 36 (0187112) AGETUL/CHEADV, bem como a análise das documentações anexadas ao Processo SEI Nº 22.15.000000269-3, informo que **AUTORIZO** a referente despesa nos termos das legislações vigentes.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL



RESOLUÇÃO CONAS N.º 014/2022

Dispõe sobre a aprovação do balancete do mês de março de 2022, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia (IMAS)

O Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS), órgão de deliberação coletiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia (IMAS), no uso de suas atribuições legais na Lei Ordinária n. 9201, de 22 de novembro de 2012, composto por membros nomeados pelo Decreto nº 2131, de 30 de março de 2021;

Considerando as determinações contidas na Resolução n. 001, de dezessete de junho de 2013;

Considerando os princípios da legalidade e eficiência dos atos da Administração Pública;

Considerando o Parecer/CFS nº 008/2022, de dezoito de outubro de dois mil e vinte e dois, expedido pelo Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor (CFS);

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar, sem ressalva, o balancete referente ao mês de março de 2022 do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (Processo nº 90410831/2022, volume único), apreciado e aprovado pelo Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidores (CFS), e analisado pelos membros do CONAS.

Art. 2º - Determinar o envio dos autos à Presidência do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia (IMAS), com a orientação de que o mesmo seja remetido aos órgãos controladores, conforme legislação em vigor.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS**
**Instituto de Assistência à Saúde
dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

Art. 3º - É ressalvada a veracidade ideológica presumida do contido nos autos.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial do Município

Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS), em reunião na sede do IMAS, em Goiânia, aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2022.

Geyzon Gonçalves de Melo

Presidente

Tatiane Karoline Cândida Guimarães

Vice-Presidente

Conselheiros:

Geyzon Gonçalves de Melo
Presidente do CONAS

Ludmylla da Silva Moraes
Primeira Secretária

TITULAR	SUPLENTE
Danielle de Oliveira Sene SINDIGOIÂNIA	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINDIGOIÂNIA
Tatiane Karoline Cândida Guimarães SINDIFFISC	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINDIFFISC
Jordana das Mercês Bonfim SEACONS	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SEACONS
Aliandro Paulo de Jesus SINDSAÚDE	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINDSAÚDE



Ludmylla da Silva Moraes SINTEGO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINTEGO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
TITULAR	SUPLENTE
Ricardo Pinheiro Dourado	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Geyzon Gonçalves de Melo	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Márcio Rezende Guimarães	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Luana Pereira da Silva	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Viviane Cristina Vieira	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



RESOLUÇÃO CONAS N.º 015/2022

**Dispõe sobre a aprovação do balancete do
mês de janeiro de 2022, do Instituto de
Assistência à Saúde dos Servidores
Municipais de Goiânia (IMAS)**

O Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS), órgão de deliberação coletiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia (IMAS), no uso de suas atribuições legais na Lei Ordinária n. 9201, de 22 de novembro de 2012, composto por membros nomeados pelo Decreto nº 2131, de 30 de março de 2021;

Considerando as determinações contidas na Resolução n. 001, de dezessete de junho de 2013;

Considerando os princípios da legalidade e eficiência dos atos da Administração Pública;

Considerando o Parecer/CFS nº 006/2022, de três de maio de dois mil e vinte e dois, expedido pelo Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor (CFS);

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar, sem ressalva, o balancete referente ao mês de janeiro de 2022 do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (Processo nº 89801397/2022, volume único), apreciado e aprovado pelo Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidores (CFS), e analisado pelos membros do CONAS.

Art. 2º - Determinar o envio dos autos à Presidência do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia (IMAS), com a orientação de que o mesmo seja remetido aos órgãos controladores, conforme legislação em vigor.



Art. 3º - É ressalvada a veracidade ideológica presumida do contido nos autos.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial do Município

Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS), em reunião na sede do IMAS, em Goiânia, aos seis dias do mês de dezembro de 2022.

Geyzon Gonçalves de Melo

Presidente

Tatiane Karoline Cândida Guimarães

Vice-Presidente

Conselheiros:

TITULAR	SUPLENTE
Danielle de Oliveira Sene SINDIGOIÂNIA	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINDIGOIÂNIA
Tatiane Karoline Cândida Guimarães SINDIFFISC	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINDIFFISC
Jordana das Mercês Bonfim SEACONS	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SEACONS
Aliandro Paulo de Jesus SINDSAÚDE	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINDSAÚDE
Ludmylla da Silva Moraes SINTEGO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS
Instituto de Assistência à Saúde
dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		SINTEGO
TITULAR	SUPLENTE	
Ricardo Pinheiro Dourado	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Geyzon Gonçalves de Melo	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Márcio Rezende Guimarães	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Luana Pereira da Silva	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Viviane Cristina Vieira	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO CONTRATO N.º 123/2022

PROCESSO Nº: 89379890/2021.

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS.

CONTRATADO(A): CELULAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME (LABORATORIO GOIANIA LESTE), inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 37.360.260/0001-88.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a inclusão como credenciado junto ao IMAS, na condição de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de saúde, especificamente nas áreas mensuradas no formulário da proposta de pré-qualificação, vide Anexo II do Edital de Chamamento, parte integrante e complementar deste instrumento, para atender aos procedimentos que o IMAS oferece aos usuários.

FUNDAMENTOS: Este contrato se fundamenta no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021; no Edital n.º 001/2021; e Termo de Inexigibilidade.

PREÇO: O valor estimado do presente contrato é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2022.6202.04.122.0159.2215.33903900.158.516.

VIGÊNCIA: A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, aos 05 dias do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 06/12/2022, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0751494** e o código CRC **AFFF7426**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO CONTRATO N.º 142/2022

PROCESSO Nº: 89412781/2021.

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS.

CONTRATADO(A): CLINICA FISIOGYN LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.937.794/0001-40.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a inclusão como credenciado junto ao IMAS, na condição de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de saúde, especificamente nas áreas mensuradas no formulário da proposta de pré-qualificação, vide Anexo II do Edital de Chamamento, parte integrante e complementar deste instrumento, para atender aos procedimentos que o IMAS oferece aos usuários.

FUNDAMENTOS: Este contrato se fundamenta no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021; no Edital n.º 001/2021; e Termo de Inexigibilidade.

PREÇO: O valor estimado do presente contrato é de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2022.6202.04.122.0159.2215.33903900.158.516.

VIGÊNCIA: A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, aos 05 dias do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 06/12/2022, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0750863** e o código **CRC 10930E03**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO CONTRATO N.º 166/2022

PROCESSO Nº: 89478022/2021.

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS.

CONTRATADO(A): CDI - CENTRO E DIAGNOSTICO POR IMAGEM PORTUGAL, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.336.710/0001-85.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a inclusão como credenciado junto ao IMAS, na condição de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de saúde, especificamente nas áreas mensuradas no formulário da proposta de pré-qualificação, vide Anexo II do Edital de Chamamento, parte integrante e complementar deste instrumento, para atender aos procedimentos que o IMAS oferece aos usuários.

FUNDAMENTOS: Este contrato se fundamenta no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021; no Edital n.º 001/2021; e Termo de Inexigibilidade.

PREÇO: O valor estimado do presente contrato é de R\$ 1.148.415,00 (um milhão e cento e quarenta e oito mil e quatrocentos e quinze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2022.6202.04.122.0159.2215.33903900.158.516.

VIGÊNCIA: A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, aos 05 dias do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 06/12/2022, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0751013** e o código CRC **1B72D57F**.

Avenida Paranaiba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO CONTRATO N.º 173/2022

PROCESSO Nº: 89345235/2021.

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS.

CONTRATADO(A): CENTRO GOIANO DE CARDIOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.664.823/0001-60.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a inclusão como credenciado junto ao IMAS, na condição de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de saúde, especificamente nas áreas mensuradas no formulário da proposta de pré-qualificação, vide Anexo II do Edital de Chamamento, parte integrante e complementar deste instrumento, para atender aos procedimentos que o IMAS oferece aos usuários.

FUNDAMENTOS: Este contrato se fundamenta no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021; no Edital n.º 001/2021; e Termo de Inexigibilidade.

PREÇO: O valor estimado do presente contrato é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2022.6202.04.122.0159.2215.33903900.158.516.

VIGÊNCIA: A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, aos 05 dias do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 06/12/2022, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0751527** e o código CRC **C4C0F014**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 365/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 459/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2164/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001329-9, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal de nº 11848 , no valor de **R\$ 11.170,57 (onze mil e cento e setenta reais e cinquenta e sete centavos)**, referente ao mês de fevereiro, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CDI - DIAGNOSTICOS ANGIOTOMOGRAFICOS LTDA, CNPJ nº 11.280.030/0001-15**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 06/12/2022, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0748645** e o código CRC **BF4CEE65**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 743/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 1161/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2058/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000004356-2, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal de nº 34942, no valor de R\$ 58.593,47 (cinquenta e oito mil e quinhentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos), referente ao mês de junho de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CENTRO BRASILEIRO DE RADIOTERAPIA ONCOLOGIA E MASTOLOGIA - CEBROM LTDA, CNPJ nº 00.754.174/0001-40**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 01 dia do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA**Presidente – IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 06/12/2022, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0730446** e o código CRC **E59C0ACE**.

Avenida Paranaiba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000004781-9

SEI Nº 0730446v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 741/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 1159/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 178/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000004351-1, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal de nº 178, no valor de **R\$ 135.729,40 (cento e trinta e cinco mil e setecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)**, referente ao mês de junho de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CENTRO MEDICO NUCLEO LTDA, CNPJ nº 37.134.473/0002-72**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 01 dia do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 06/12/2022, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0730577** e o código CRC **85E0B8A2**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 580/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 1003/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2140/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000002989-6, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 1226 e nº 1238, nos valores de **R\$ 36.378,32** (trinta e seis mil trezentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos) e **R\$ 31.857,81** (trinta e um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos), respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 68.236,13** (sessenta e oito mil e duzentos e trinta e seis reais e treze centavos), referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CLINICA DE FRATURAS NOVO HORIZONTE LTDA (CLINICA FISIOTERAPIA E ORTOPEDIA GARAVELO)**, CNPJ nº 25.002.247/0002-59, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 06/12/2022, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0752112** e o código CRC **245D4BE9**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 383/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 451/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2166/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001366-3, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 2420 e nº 2430, nos valores de **R\$ 5.118,37 (cinco mil cento e dezoito mil e trinta e sete centavos)** e **R\$ 5.129,93 (cinquenta e três mil e quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 10.248,30 (dez mil e duzentos e quarenta e oito reais e trinta centavos)**, referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CLINICA JARDIM GOIAS LTDA, CNPJ nº 00.090.278/0001-05**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 06/12/2022, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0748998** e o código CRC **8059D37D**.

Avenida Paranaiba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 519/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 946/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2162/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000002889-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 2593 e nº 2674, nos valores de **R\$40.574,87 (quarenta mil quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)** e **R\$ 69.768,01 (sessenta e nove mil setecentos e sessenta e oito reais e um centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 110.342,88 (cento e dez mil e trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CLINICA SAMARITANO DO CORAÇÃO CARDIOLOGIA LTDA - EPP, CNPJ nº 04.031.021/0001-25**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 06/12/2022, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0748364** e o código CRC **1B1262EA**.

Avenida Paranaiba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 390/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 444/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2167/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001395-7, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 442 e nº 445, nos valores de **R\$ 2.109,60 (dois mil cento e nove reais e sessenta centavos)** e **R\$ 2.897,76 (dois mil oitocentos e noventa e sete mil reais e setenta e seis centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 5.007,36 (cinco mil e sete reais e trinta e seis centavos)**, referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **GILBERTO SILVA, CNPJ nº 37.002.367/0001-54**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 06/12/2022, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0749417** e o código CRC **43B25E62**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 328/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 664/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2171/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001228-4, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 820 e nº 823, nos valores de **R\$ 14.721,95 (quatorze mil setecentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos)** e **R\$ 23.879,26 (vinte e três mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 38.601,21 (trinta e oito mil e seiscentos e um reais e vinte e um centavos)**, referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **GOIANIA PROCARDIACO S/S, CNPJ nº 06.283.679/0001-50**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 06/12/2022, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0752497** e o código CRC **C477C873**.

Avenida Paranaiba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 820/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 1163/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2056/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000004525-5, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal de nº 3237, no valor de **R\$ 66.221,87 (sessenta e seis mil e duzentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos)**, referente ao mês de junho de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **INSTITUTO GOIANO DE CARDIOLOGIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 00.812.514/0001-41**, sem cobertura contratual.

Goiânia, ao 01 dia do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 06/12/2022, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0730323** e o código CRC **38FAD14C**.

Avenida Paranaiba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 397/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 434/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2169/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001420-1, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 663 e nº 664, nos valores de **R\$ 1.210,62 (mil duzentos e dez reais e sessenta e dois centavos)** e **R\$ 1.008,85 (mil e oito reais e oitenta e cinco centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 2.219,47 (dois mil e duzentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos)**, referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **INSTITUTO GOIANO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA, CNPJ nº 00.536.308/0001-56**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 06/12/2022, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0749256** e o código CRC **6799B9FB**.

Avenida Paranaiba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022 - SRP**

A Companhia de Urbanização de Goiânia, por meio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 006/2022 - CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço**, a ser realizada em sessão pública eletrônica, no **dia 20 de dezembro de 2022 às 9h**, pelo sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, **Processo nº 0005883/2022**, **objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos (andaime tubular, plataforma metálica, forma plástica para piso tátil, entre outros), mediante contrato por demanda pelo sistema de registro de preços conforme especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.** O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico citado acima, no sítio www.goiania.go.gov.br e na sede da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Av. Nazareno Roriz, nº 1.122, Setor Castelo Branco, Goiânia - Goiás - CEP: 74405-010, fone: 3524-8603/8629, e-mail: licitacao.comurg@gmail.com.

Goiânia, aos 07 dias do mês de dezembro de 2022.

SUZANA CARNEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira

HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022 - SRP**

A Companhia de Urbanização de Goiânia, por meio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 006/2022 - CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço**, a ser realizada em sessão pública eletrônica, no **dia 20 de dezembro de 2022 às 9h**, pelo sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, **Processo nº 0001590/2022**, **objeto: Contratação de empresa para fornecimento incluindo serviço de montagem de mesas, armários e mobiliários em geral, visando atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.** O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico citado acima, no sítio www.goiania.go.gov.br e na sede da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Av. Nazareno Roriz, nº 1.122, Setor Castelo Branco, Goiânia - Goiás - CEP: 74405-010, fone: 3524-8603/8629, e-mail: licitacao.comurg@gmail.com.

Goiânia, aos 07 dias do mês de dezembro de 2022.

SUZANA CARNEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira

HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 – SRP**

Processo nº: 90477153/2021. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (compressor, arame para solda, furadeira, plaina, entre outros), mediante contrato por demanda pelo sistema de registro de preços conforme especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, devidamente publicado na Edição nº 7937, de 06 de dezembro de 2022, no Diário Oficial do Município de Goiânia – DOM, portanto:

Onde se lê:

EMPRESA: CF DOS SANTOS MERCADORIAS EM GERAL - EIRELI						
CNPJ: 13.488.040/0001-76						

ITEM	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Unid.	1.820	Arame para solda mig espessura 1mm, rolo com 15 kg. MARCA: VONDER	R\$ 357,00	R\$ 64.260,00
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 64.260,00

Leia-se:

EMPRESA: CF DOS SANTOS MERCADORIAS EM GERAL - EIRELI						
CNPJ: 13.488.040/0001-76						

ITEM	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE 25%)	Unid.	180	Arame para solda mig espessura 1mm, rolo com 15 kg. MARCA: VONDER	R\$ 357,00	R\$ 64.260,00
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 64.260,00

As demais condições permanecem inalteradas.

ALISSON SILVA BORGES
DIR. PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIR. ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO



PORTARIA Nº 1.261, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 42, da Lei Complementar nº 354/2022, e tendo em vista o conteúdo nos Autos nº 4495.2022-60,

RESOLVE:

designar o servidor **Pedro Henrique Rodrigues Pinheiro**, matrícula nº 55686330760, ocupante do cargo efetivo de Analista de Sistemas, para exercer a função de Gerente de Suporte de Informática, símbolo AFC-2, em substituição ao seu titular, **Pedro Rodrigues dos Santos Junior**, matrícula nº 5568673, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Informática, durante o gozo de férias regulamentares, relativas ao exercício de 2019, fixadas pela Portaria nº 1.198, de 26 de setembro de 2022, no período de 04 (quatro) de outubro à 02 (dois) de novembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2022.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 1.262, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022,

RESOLVE:

nomear **Gustavo Santana Lustosa**, CPF: 027.860.181-29, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de outubro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2022.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 1.263, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022,

RESOLVE:

nomear **Marisa Pimentel de Jesus Silva**, CPF: 359.719.401-04, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de outubro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2022.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 1.265, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022,

RESOLVE:

nomear **Vitória Gomes Gonçalves de Oliveira**, CPF: 700.902.061-26, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de outubro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2022.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 1.266, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o contido no Memorando nº 76/2022/G.V.R, do Gabinete do Vereador Raphael da Saúde,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Gilmar Jose de Faria	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3
Cassiano Antônio Lemos Peliz Júnior	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Heder Sands Flores de Oliveira	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Maria Marcia Cruvinel Souza	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Rafael Lopes Oliveira Silva Moreira	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Ana Clara Elias Lemes	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Rafael Lopes Oliveira Silva Moreira	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3
Gilmar Jose de Faria	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Tatiane Gomes Maranhão	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
João Mateus Nogueira Fernandes	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Eliane Borges de Faria	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
Fabrício Rodrigues Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
Maria Marcia Cruvinel Souza	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

VIGÊNCIA

1º de outubro de 2022

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Raphael da Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2022.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 1.268, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022,

RESOLVE:

designar a servidora **Kenny Christine Gomes Barbosa Almeida**, matrícula nº 967343-01, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Mobilidade, que se encontra à disposição deste Poder Legislativo, conforme Decreto nº 4.702, de 27 de dezembro de 2021, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial I, símbolo AE-I, com efeitos em 1º de outubro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2022.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 1.269, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e tendo em vista o contido nos Autos nº 4587.2022-40, 4822.2022-83, 5070.2022-78 e 5127.2022-39;

RESOLVE:

Fixar as férias regulamentares dos servidores à disposição deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

SERVIDOR (A)	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Dayane Rodrigues de Siqueira	2020/2021	01/10/2022 a 30/10/2022
Domingos Jair de Oliveira	2020/2021	01/10/2022 a 30/10/2022
Givanildo Alves Barbosa	2020/2021	03/10/2022 a 01/11/2022
Luciene de Brito Galvão Alves	2021/2022	05/10/2022 a 03/11/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de outubro do ano de 2022.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 1.270, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e tendo em vista o contido nos Autos nº 5075.2022-09, 5114.2022-60, 5121.2022-61, 5198.2022-31 e 5279.2022-31;

RESOLVE:

fixar as férias regulamentares dos servidores efetivos deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

SERVIDOR (A)	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Ederson Antunes da Costa	2021/2022	10/10/2022 a 08/11/2022
Layanne Tatielle Araujo Silva	2020/2021	17/10/2022 a 26/10/2022 (10 dias)
Luiz Abreu de Oliveira	2020	11/11/2022 a 20/11/2022 (10 dias)
Marco Antonio Ribeiro Gomes	2022	31/10/2022 a 29/11/2022
Sandro Rodrigues Ribeiro	2022	21/11/2022 a 20/12/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de outubro do ano de 2022.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 1.284, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022,

RESOLVE:

exonerar **Camila Soares Bento**, CPF: 099.668.636-30, do cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, a partir de 1º de novembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2022.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
 Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.340, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o contido no MEM. N. 190/2022, do Gabinete do Vereador Lucas Kitão,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Alzirô Zarur Manoel Rodrigues	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Rodrigo de Castro Ribeiro	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Isaac Mariano Siqueira	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Isaac Mariano Siqueira	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Rodrigo de Castro Ribeiro	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Wesley Barbosa dos Santos	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5

VIGÊNCIA

1º de novembro de 2022

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Lucas Kitão

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2022.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
 Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.352, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o contido no Memorando n. 2004/2022 – GAB. AAVA SANTIAGO, do Gabinete da Vereadora Aava Santiago,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Tihaná Hirata de Sousa	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Lincoln Rios Leão	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Johnatan Gomes	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Maiani Camargo Gontijo	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Beatriz Rodrigues de Abreu Oliveira	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

VIGÊNCIA

1º de novembro de 2022

LOTAÇÃO

Gabinete da Vereadora Aava Santiago

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2022.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 1.358, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022,

RESOLVE:

exonerar **Thiago Aguinaldo Moreira Silva**, CPF: 015.825.621-21, do cargo
Comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de novembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de novembro
do ano de 2022.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 1.365, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e tendo em vista o contido nos Autos nº 2349.2022-08, 4569.2022-68, 5041.2022-14, 5218.2022-74, 5627.2022-71, 5284.2022-44, 5348.2022-15, 5443.2022-19, 5451.2022-57, 5494.2022-32, 5504.2022-30, 5519.2022-06, 5525.2022-55, 5674.2022-14 e 5676.2022-11;

RESOLVE:

fixar as férias regulamentares dos servidores efetivos deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

SERVIDOR (A)	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Ana Paula de Oliveira Ferreira	2022	23/11/2022 a 22/12/2022
Antonio Pereira Sampaio Neto	2021	20/12/2022 a 18/01/2023
Caio Freire de Sousa	2020/2021	01/12/2022 a 30/12/2022
Carla Bueno Barbosa	2021	05/12/2022 a 22/12/2022 (18 dias)
Caroline Magalhães Pereira Jorge	2021	12/12/2022 a 10/01/2023
Flavia Fernanda de Oliveira	2022	23/11/2022 a 02/12/2022 (10 dias)
Francisco Rodrigues de Carvalho	2021	20/10/2022 a 18/11/2022
Guilherme Moises Machado	2021	03/11/2022 a 02/12/2022
Heloiza Amaral Nogueira	2021	05/12/2022 a 03/01/2023
Janicleia Silva de Sousa	2021	12/12/2022 a 21/12/2022 (10 dias)
Lucas Cavalcanti Velasco	2021	12/12/2022 a 23/12/2022 (12 dias)
Luiz Jose Tomazetti Junior	2022	06/12/2022 a 04/01/2023
Marina Jorge Dario Alcantara	2020	09/12/2022 a 23/12/2022 (15 dias)
Sebastião Batista Ribeiro	2021	07/11/2022 a 06/12/2022
Thiago Carmo Ximenes	2021/2022	09/12/2022 a 20/12/2022 (12 dias)

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2022.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
 Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.370, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o contido nos Memorandos nº 096 e 097/2022, do Gabinete do Vereador Juarez Lopes,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Janedson Daril Bonfim Damasceno	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3
Angela Maria Mendes	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Taiane de Oliveira Miranda Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Janedson Daril Bonfim Damasceno	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2
Angela Maria Mendes	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2

VIGÊNCIA

1º de novembro de 2022

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Juarez Lopes

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2022.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 1.371, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o contido no Memorando nº 917/2022 - GVGA, do Gabinete do Vereador Geverson Abel,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Jadson Lima da Costa	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Romulo Pereira Carvalho	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2

VIGÊNCIA
1º de novembro de 2022

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Geverson Abel

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2022.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 1.372, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o contido nos Memorandos nº 352 e 354/2022-GB 15, do Gabinete do Vereador Henrique Alves,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Eduardo Vinicius Peixoto Trindade	Assessor Chefe de Gabinete	ACG
Gabriel Barbosa Lima	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Diego Patrício Flores	Assessor Chefe de Gabinete	ACG
Josimario de Jesus Pereira Lemes	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

VIGÊNCIA

1º de novembro de 2022

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Henrique Alves

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2022.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 1.373, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022,

RESOLVE:

exonerar **Bruna Belluomini Carvalho Ramos**, CPF: 700.179.071-01, do cargo Comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de novembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2022.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
 Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.374, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o contido Ofícios 1305 e 1307/2022 – GBMauroRubem/PLENA/CMG, do Gabinete do Vereador Mauro Rubem,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Carlos Junior Martins Carvalho	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3
Eduardo de Carvalho Mota	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3
Fernando Ferreira Neves	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Ester da Conceição Brito	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Ana Luiza Alves Rosado	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
Bruno Boaratti Machado	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Carlos Junior Martins Carvalho	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Fernando Ferreira Neves	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2
Ester da Conceição Brito	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Ana Luiza Alves Rosado	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Bruno Boaratti Machado	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

VIGÊNCIA

07 de novembro de 2022

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Mauro Rubem

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2022.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 1.376, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2/2022 – GBPauloMagalhae/PLENA/CMG, do Gabinete do Vereador Paulo Magalhães;

RESOLVE:

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Ieso Silvestre dos Santos	Assessor Chefe de Gabinete	ACG
Sheirla Cassia de Moraes	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2
Gilcilene Alves Bispo	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2
Maria da Gloria Damaso	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2
Flavia Janaina Santos de Araujo Souza	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Mauricio Alves Araujo	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Maria Betania de Castro Dias	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Mateus de Avila Amaral	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Lucas Gabriel Fagundes	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Filipe Cabral Albernaz Rocha	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Felipe Gabriel Dias Tiago	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Vanda Lucia Soares	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Otton Luiz de Brito Lopes	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Sonia Tenorio da Silveira	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Jesmar Elias dos Santos	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

VIGÊNCIA

1º de novembro de 2022

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Paulo Magalhães

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2022.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 1.377, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022;

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Gilvane Felipe	Assessor Chefe de Gabinete	ACG
Bernardo Antonio Albernaz	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Helena de Freitas Rosa Demarck	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Kiever Charten Oliveira Carrijo	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Marcus Vinicius de Melo Borges	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Rafael Coutinho Albernaz	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Salomao Gregorio de Sousa	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Alexsander Gomes de Mesquita Almeida	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Gustavo Ferreira Dias	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Andre Vieira Campos	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Jeronimo Graciano de Freitas	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Juliana Victor Tavares	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Leovegildo Seixo de Brito	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Ana Ruth de Miranda Macedo Pavan	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Rhanys Rhouse Vieira de Oliveira Brandao	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Lucia Rosa Vicente Andrade	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Luciana Borges Guimarães	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

VIGÊNCIA

a partir de 16 de novembro

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Marlon

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2022.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 1.378, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022,

RESOLVE:

exonerar **Fabio Costa Assi**, CPF: 897.381.441-91, do cargo Comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, e, nomeá-lo para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de novembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2022.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 1.379, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022,

RESOLVE:

exonerar **Ediene Medeiros Mendes**, CPF: 034.666.371-71, do cargo
Comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de novembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de novembro
do ano de 2022.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 1.380, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 42, da Lei Complementar nº 354/2022, e tendo em vista o conteúdo no Memorando nº 32/2022;

RESOLVE:

designar a servidora **Andressa de Carvalho Lopes**, matrícula nº 55686330835, ocupante do cargo efetivo de Analista Técnico Legislativo, para exercer a função de Gerente de Apoio a Procuradoria, símbolo AFC-2, em substituição ao seu titular **Celina Maria da Cunha Bonfim**, matrícula nº 1133179-06, pertencente ao quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Município, que se encontra à disposição deste Poder Legislativo, conforme Decreto nº 249, de 31 de janeiro de 2022, durante o gozo de suas férias regulamentares, relativas ao exercício de 2021/2022, fixadas pela Portaria nº 1.197, de 26 de setembro de 2022, no período de 1º (primeiro) à 30 (trinta) de novembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2022.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 1.381, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022,

RESOLVE:

nomear **Fernanda de Souza Ferreira Oliveira**, CPF: 721.959.161-68, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de novembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2022.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 1.382, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022,

RESOLVE:

nomear **João Eduardo de Moraes Souza**, CPF: 854.452.581-49, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de novembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2022.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 1.383, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022,

RESOLVE:

dispensar o servidor **Carlos Henrique de Araújo Freitas**, matrícula nº 55686330545, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, da função de Chefe do Núcleo de Cálculo da Folha, símbolo AFC-3, com efeitos em 1º de novembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2022.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 1.384, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022,

RESOLVE:

designar a servidora **Marcela Teixeira de Oliveira**, matrícula nº 5568632640, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe do Núcleo de Cálculo da Folha, símbolo AFC-3, com efeitos em 1º de novembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2022.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 1.385, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 34º da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o conteúdo no Memorando: 095/2022 – Coordenadoria Câmara Municipal,

R E S O L V E:

dispensar o Guarda Civil Metropolitano **Wascheles Marcelo de Jesus e Silva**, CPF: 796.532.941-72, da gratificação correspondente a 1/3 (um terço) do salário-base percebido no órgão de origem, em conformidade com o disposto no artigo 34º da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com efeitos em 1º de novembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2022.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 1.386, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022,

RESOLVE:

exonerar **Jhonatan Rocha Lopes**, CPF: 705.458.731-69, do cargo
Comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de novembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de novembro
do ano de 2022.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 1.387, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022,

RESOLVE:

exonerar **Maria Madalena Gonçalves**, CPF: 332.062.011-87, do cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de novembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2022.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 1.388, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022,

RESOLVE:

exonerar **Maryane Ribeiro Chagas da Silva**, CPF: 032.633.411-46, do cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de novembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2022.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 1.389, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022,

RESOLVE:

exonerar **Danielle de Alencar Zafred**, CPF: 001.681.751-69, do cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de novembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2022.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 1.390, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022,

RESOLVE:

exonerar **Monica dos Santos Lopo**, CPF: 017.325.681-38, do cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de novembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2022.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 1.391, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022,

RESOLVE:

exonerar **Ynd Nara Soares de Sousa**, CPF: 703.086.611-84, do cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de novembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2022.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 1.392, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022,

RESOLVE:

nomear **Andrey Rocha Spago**, CPF: 751.263.201-06, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de novembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2022.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 1.393, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022,

RESOLVE:

designar o servidor **Alexandre Moreira de Melo**, matrícula nº 774022-03, pertencente ao quadro de pessoal da Companhia de Urbanização de Goiânia, que se encontra à disposição deste Poder Legislativo, conforme Portaria Nº 3.110/2022 – PR/DIRAF, de 04 de novembro de 2022, para exercer a função de Chefe do Núcleo de Assistência Administrativa, símbolo AFC-3, com efeitos em 1º de novembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2022.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 1.394, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022,

RESOLVE:

designar o servidor **Marcio Alves dos Santos**, matrícula nº 442984-01, pertencente ao quadro de pessoal da Companhia de Urbanização de Goiânia, que se encontra à disposição deste Poder Legislativo, conforme Portaria Nº 2.386/2022 – PR/DIRAF, de 13 de setembro de 2022, para exercer a função de Chefe do Núcleo de Assistência Administrativa, símbolo AFC-3, com efeitos em 1º de novembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2022.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 1.395, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022,

RESOLVE:

exonerar **Danilo Ferreira Soares**, CPF: 038.692.211-00, do cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de novembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2022.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 1.396, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022,

RESOLVE:

nomear **Gabriel Giovanni Bonifacio Costa**, CPF: 704.250.101-20, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de novembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2022.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 1.397, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022,

RESOLVE:

nomear **Domingos França Santos**, CPF: 463.290.131-87, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de novembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2022.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 1.398, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022,

RESOLVE:

nomear **Genoveva dos Santos Vieira**, CPF: 349.064.951-68, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de novembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de novembro
do ano de 2022.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 1.399, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022,

RESOLVE:

nomear **Cesar Faria de Oliveira Filho**, CPF: 040.083.931-88, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de novembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2022.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 1.400, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022,

RESOLVE:

nomear **Lucilia Ferreira Freitas**, CPF: 700.694.001-05, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de novembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de novembro
do ano de 2022.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 1.401, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022,

RESOLVE:

nomear **Marcos Antonio de Brito Junior**, CPF: 042.576.711-65, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de novembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2022.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 1.402, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022,

RESOLVE:

nomear **Darcimar Camelo Pinto**, CPF: 441.270.301-00, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de novembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de novembro
do ano de 2022.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 1.404, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022,

RESOLVE:

designar o servidor **Carlos de Almeida Kozlowski**, CPF nº 303.251.531-91, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, que se encontra à disposição deste Poder Legislativo, conforme Portaria nº 954, de 18 de outubro de 2022, para exercer a função de Chefe do Núcleo de Assistência Administrativa, símbolo AFC-3, com efeitos em 1º de novembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2022.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.405, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022,

RESOLVE:

exonerar **Paulo Cesar Fornazier**, CPF: 332.065.381-49, do cargo comissionado de Chefe de Gabinete da Presidência, símbolo DAS-1, a partir de 30 de novembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2022.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

AFM COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CARNES EIRELI, CNPJ/CPF nº 40.145.600/0001-62, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo **nº 40.145.600/0001-62**, a Licença Ambiental Simplificada, para a(s) seguinte(s) atividade(s): 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes – açougue; 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; 47.22-9-02 – Peixaria; 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas; 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento, desenvolvida (s) na Rua Senador Jaime, nº 2002, Vila Isaura, CEP:74553-380, Goiânia-GO.

G & G REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E MÃO DE OBRA LTDA – ME, CNPJ/CPF nº 21.308.129/0001-31 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo a Licença Ambiental de Instalação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): 4520/00-2 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, desenvolvida(s) na Avenida Contorno, Quadra: 08, Lote: 23, nº 1255, Residencial Maringá, Goiânia, Go.

SOMA FERTIL LTDA, inscrito pelo CNPJ nº. 02.705.481/0004-09, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA – Goiânia - GO, o pedido da Renovação da Licença Ambiental de Operação- LO, referente ao Processo n. **75724154**, para atividade de comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; manutenção e reparação de tratores agrícolas; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio varejista de lubrificantes e atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, no seguinte endereço: Av. Castelo Branco, n. 4.533, Lt. 1/5 - 27, Qd. 28, Bairro Rodoviário, Goiânia- GO.